



LEI MUNICIPAL N° 5.485, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2º, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações da legislação tributária, regula a despesa com pessoal e atende às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As normas contidas nessa Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Capítulo II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite a programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



Capítulo III

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 – Metas Anuais;
- II. Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS;
- VII. Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII. Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do Município.

Art. 5º Os valores apresentados nos anexos de que tratam os artigos 3º e 4º estão expressos em reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.



Art. 6º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 7º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2022/2025.

Art. 8º A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender as seguintes finalidades:

- I. Cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será correspondente a no mínimo 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, não precisar ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Lei Municipal nº 5.485/2023 - continuação.

-4-

Art. 9º O Executivo encaminhará ao Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 10. Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 11. Nas estimativas de Receitas poderão ser consideradas, se necessário, modificações na legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, após exaurir o que incumbe, prioritariamente, à Administração.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 12. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras.



II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - No caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
- II - Nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - Para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Capítulo VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária o Executivo estabelecerá metas bimestrais, para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e, empresas controladas dependentes.



Lei Municipal nº 5.485/2023 - continuação.

-6-

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, mediante aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda de arrecadação em face do valor programado, considerada a receita acumulada do exercício, sobre o total de créditos aprovados de cada Poder, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O valor obtido será reduzido das dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese do excesso da dívida consolidada ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 14, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, por ato de cada Poder.



Art. 16. Para efeito da ressalva de que trata o § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse, no interstício do mês, 10% dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 17. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo 14, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 18. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e com a existência de recursos orçamentários, seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

§ 2º As disposições do *caput* serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 19. Fica o Executivo autorizado nos termos do artigo 62, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a firmar os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres em que haja recursos orçamentários disponíveis em outras esferas de Governo, visando o desenvolvimento de programas prioritários para o exercício de 2024.



Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 20. O Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária – ARO, nos termos da legislação em vigor, se necessárias;

II - Realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos:

I - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativos, inativos e pensionistas, encargos previdenciários, dívida pública e precatórios judiciais.

§ 2º Observado o limite a que se refere o inciso III do artigo 20, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Alocar recursos em grupo de despesas ou elemento de despesa não dotado inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual.

II – As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis para atender as necessidades da execução orçamentária.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento), transpor, remanejar, transferir recursos total ou parcialmente, as dotações orçamentárias provadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais em decorrência de atos relacionados à organização e o funcionamento da Administração Municipal, mantida a estrutura funcional e programática.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, artigo IV, parágrafo primeiro, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o Exercício de 2024, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculos.

Art. 24. Caso o valor previsto no anexo de Metas Fiscais se apresentar defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 25. Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2023, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.



Lei Municipal nº 5.485/2023 - continuação.

-10-

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 26. Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, composto pelos Demonstrativos de I a VIII, o Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo I, anexos da LDO V e VI e Relatórios de Obras Concluídas em 2022 e em andamento em 2023.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO

AVALIAÇÃO DAS METAS EM EXECUÇÃO EM 2023 COM CONTINUAÇÃO EM 2024 Artigo 45 - Parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

OBRAS

- Pavimentação da Rua Cuiabá (Convênio com repasse finalizado em 2022)
- Revitalização da Praça Santo Antônio (Convênio com repasse finalizado em 2022)
- Estação Turismo 2 – Alargamento das calçadas da rua Dr. Martiniano (Convênio com repasse finalizado em 2022)
- Estrada Cênica 6 pontos Críticos (Convênio com repasse finalizado em 2022)
- Reforma do Pronto Socorro (obra executada, aguardando efetuar último pagamento)
- Gabião Avenida dos Escritores (Convênio Estadual em execução)
- Piscinão Vala de retenção 2 (Convênio Estadual em execução)
- UBS Santa Luzia (Convênio Estadual a iniciar)
- Bairro Olaria (Convênio Estadual a iniciar)
- Hélio Manzanete Parque das Garças 02 (Convênio Estadual a iniciar)
- Hélio Manzanete Parque das Garças 03 (Convênio Estadual a iniciar)
- Ciclovia Nossa Senhora de Fátima (Convênio Estadual a iniciar)
- Programa Nossa Rua - ruas do Clube dos 500 e Vista Alegre (Convênio Estadual a iniciar)
- Revitalização da Praça Oscar Niemeyer (Convênio Estadual a iniciar)
- Ruas Fortaleza e Aracaju (Convênio Estadual a iniciar)
- Rua Jorge Amado – (Convênio Federal a iniciar)
- Tratamento de Esgoto dos Pilões – (Convênio Federal a iniciar)
- Ruas do Pingo de Ouro (Convênio Federal em execução)
- Rua Lima Barreto (Convênio Federal em execução)
- Recapeamento em vias do Município – (Convênio Federal - Ministério das cidades)
- Praça Cristóvão Colombo (Convênio Estadual a iniciar)



- Emenda Deputado Eduardo Cury para infraestrutura urbana (Convênio Federal a iniciar)
- Transferências Especiais – Recapeamento Bela Vista (Convênio Federal a iniciar)
- Pavimentação da Rua Goiânia (Recursos Finisa empenhado)
- Vala de Retenção ((Recursos Finisa empenhado)
- Pavimentação da Rua das Hortências (Recursos Finisa empenhado)
- Recape da Ministro Salgado e General Salgado (Recursos Finisa empenhado)
- Recape da Rua Joaquim Maia (Recursos Finisa empenhado)
- Recape da rua Guaranis (Recursos Finisa empenhado)
- Recape do bairro Coopemi (Recursos Finisa em pré-empenho)
- Drenagem Pavimentação Chácaras Beira Rio (Recursos Finisa em pré-empenho)
- Anel Viário (Recursos Finisa previstos)
- Pavimentação Alberto Barbeta (Recursos Finisa previstos)
- Pavimentação São Sebastião (Recursos Finisa previstos)
- Pavimentação Jardim Esperança – Rua Olívio Per. Carvalho (Recursos Finisa previstos)
- Drenagem Rua Florianópolis (Recursos Finisa previstos)
- Compra de máquinas e equipamentos (Recursos Finisa previstos)
- Reforma da Praça Joaquim Vilela (Recursos Finisa empenhado)
- Reforma Chico Vaz (Recursos Finisa previstos)
- Praça Vila Bela (Recursos Finisa previstos)
- Reforma do Teatro Municipal (Recursos Finisa em pré-empenho)
- Reforma do Galpão Jd. Vale Coopavalpa (Recursos Finisa em pré-empenho)
- Construção, ampliação e reforma de unidade de saúde (Recursos Finisa previsto)

ESPORTES

- Reforma do Campo de Futebol Ginásio Pedregulho (Convênio Estadual a iniciar)
- Projeto de ensino de Skate (Convênio Federal - Proposta à conveniar)
- Modernização da Infraestrutura Esportiva (Convênio Federal - Proposta à conveniar)



TURISMO

- Estrada Cênica 23 pontos críticos (Convênio Estadual em execução)
- Reforma Mercado Fase 1 (Convênio Estadual em execução)
- Reforma Mercado Fase 2 (Convênio Estadual em execução)
- Estação Turismo – Túnel (Convênio Estadual em execução)
- 1ª Alça de Acesso Frei Galvão Aeroporto (Convênio Estadual a iniciar)

MEIO AMBIENTE

- Serviços de Reflorestamento Ribeirão (Convênio Estadual – Fehidro - a iniciar)
- Contratação de Serviços de Castração para procedimentos de contracepção de cães e gatos – (Convênio Federal - Proposta a conveniar)

PLANEJAMENTO

- Projeto de Macrodrenagem do Município (Convênio Estadual – Fehidro - a iniciar)

EDUCAÇÃO

- Creche Jardim Primavera FNDE (Convênio Federal - em execução)
- Aquecimento da Piscina Escola Guilherme Filippo (Convênio Federal a iniciar)

AGRICULTURA

- Caminhão – repasse ref. Dep. Marco Feliciano (Convênio Federal aguardando liberação)
- Etapa 1 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para restauração das estruturas da barragem e canais de irrigação (Convênio Federal - Proposta a conveniar)
- Etapa 2 – Contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração das estruturas da barragem e canais de irrigação (Convênio Federal - Proposta a conveniar)
- Compra de máquinas e equipamentos para o município (Convênio Federal - Proposta à conveniar)



Lei Municipal nº 5.485/2023

-4-

SAÚDE

- Transferências Especiais CER (Convênio Estadual a iniciar)
- Hospital Materno Infantil (Convênio Federal em execução)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Transferências Especiais para Assistência Social (Convênio Federal em execução)

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

27/04/2023

12:13:17

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| Especificação | 2024 | | | | 2025 | | | | 2026 | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL |
| Receita total | 484.478.886,53 | 468.502.936,40 | 0,0144 | 100,0000 | 499.013.253,13 | 468.502.936,40 | 0,0138 | 97,0874 | 513.983.650,72 | 468.502.936,40 | 0,0133 | 94,2596 |
| Receitas primárias (I) | 481.422.097,17 | 465.546.946,30 | 0,0143 | 99,3691 | 495.864.760,09 | 465.546.946,31 | 0,0137 | 96,4748 | 510.740.702,89 | 465.546.946,30 | 0,0132 | 93,6649 |
| Despesa total | 484.478.886,53 | 468.502.936,40 | 0,0144 | 100,0000 | 499.013.253,13 | 468.502.936,40 | 0,0138 | 97,0874 | 513.983.650,72 | 468.502.936,40 | 0,0133 | 94,2596 |
| Despesas primárias (II) | 468.719.822,53 | 453.263.535,95 | 0,0139 | 96,7472 | 482.781.417,13 | 453.263.535,88 | 0,0134 | 93,9293 | 497.264.859,72 | 453.263.535,95 | 0,0128 | 91,1935 |
| Resultado primário (III) = (I - II) | 12.702.274,64 | 12.283.410,35 | 0,0004 | 2,6218 | 13.083.342,96 | 12.283.410,43 | 0,0004 | 2,5455 | 13.475.843,17 | 12.283.410,35 | 0,0003 | 2,4713 |
| Resultado nominal | -4.443.128,22 | -4.296.613,69 | -0,0001 | -0,9171 | -19.243.259,76 | -18.066.701,93 | -0,0001 | -0,8904 | -19.376.386,81 | -17.661.834,39 | -0,0001 | -0,8644 |
| Dívida pública consolidada | 121.503.333,96 | 117.496.696,61 | 0,0036 | 25,0792 | 102.616.823,57 | 96.342.698,05 | 0,0035 | 24,3487 | 83.656.086,13 | 76.253.635,59 | 0,0033 | 23,6395 |
| Dívida consolidada líquida | 56.055.133,96 | 54.206.685,97 | 0,0017 | 11,5702 | 35.205.223,57 | 33.052.730,60 | 0,0016 | 11,2332 | 14.222.186,13 | 12.963.711,89 | 0,0015 | 10,9060 |

Fonte: RELATORIO DE MERCADO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL E IBGE/CIDADES - SEAD REGIONAL

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| Variáveis Macroeconômicas | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Projeção do PIB do Estado (R\$) | 3.375.795.731.968,40 | 3.510.827.561.247,14 | 3.651.260.663.697,02 |
| Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%) | 3,4100 | 3,00 | 3,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (R\$) | 484.478.886,53 | 499.013.253,13 | 513.983.650,72 |



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

27/04/2023

12:13:47

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação | Metas Previstas | | | Metas Realizadas | | | Variação | |
|--|-----------------------|---------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|
| | 2022 | % PIB | % RCL | 2022 | % PIB | % RCL | Valor | % |
| Receita total | 421.000.000,00 | 0,0131 | 91,9641 | 476.622.449,26 | 0,0148 | 104,1143 | 55.622.449,26 | 13,21 |
| Receitas primárias (I) | 395.239.000,00 | 0,0123 | 86,3368 | 454.987.157,09 | 0,0141 | 99,3883 | 59.748.157,09 | 15,12 |
| Despesa total | 421.000.000,00 | 0,0131 | 91,9641 | 434.998.464,05 | 0,0135 | 95,0219 | 13.998.464,05 | 3,33 |
| Despesas primárias (II) | 387.600.000,00 | 0,0120 | 84,6681 | 437.615.150,90 | 0,0136 | 95,5935 | 50.015.150,90 | 12,90 |
| Resultado primário (III) = (I - II) | 7.639.000,00 | 0,0002 | 1,6687 | 17.372.006,19 | 0,0005 | 3,7948 | 9.733.006,19 | 127,41 |
| Resultado nominal | 33.300.784,26 | 0,0010 | 7,2743 | -14.179.152,51 | -0,0004 | -3,0973 | -47.479.936,77 | -142,58 |
| Dívida pública consolidada | 102.066.905,59 | 0,0032 | 22,2957 | 113.633.521,52 | 0,0035 | 24,8223 | 11.566.615,93 | 11,33 |
| Dívida consolidada líquida | 55.766.905,59 | 0,0017 | 12,1818 | 17.433.645,80 | 0,0005 | 3,8082 | -38.333.259,79 | -68,74 |

Fonte: RELATORIO DE MERCADO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL E IBGE/CIDADES - SEAD REGIONAL

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| Variáveis Macroeconômicas | 2022 |
|---|----------------------|
| Projeção do PIB do Estado (R\$) | 3.221.023.000.000,00 |
| Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%) | 5,47 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (R\$) | 457.787.476,00 |



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

27/04/2023

12:14:02

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------|--|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | |
| Receita total | 371.300.000,00 | 421.000.000,00 | 13,39 | 518.200.000,00 | 23,09 | 484.478.886,53 | -6,51 | 499.013.253,13 | 3,00 | 513.983.650,72 | 3,00 | |
| Receitas primárias (I) | 364.440.000,00 | 395.239.000,00 | 8,45 | 490.244.009,90 | 24,04 | 481.422.097,17 | -1,80 | 495.864.760,09 | 3,00 | 510.740.702,89 | 3,00 | |
| Despesa total | 371.300.000,00 | 421.000.000,00 | 13,39 | 518.200.000,00 | 23,09 | 484.478.886,53 | -6,51 | 499.013.253,13 | 3,00 | 513.983.650,72 | 3,00 | |
| Despesas primárias (II) | 362.823.000,00 | 387.600.000,00 | 6,83 | 477.960.600,00 | 23,31 | 468.719.822,53 | -1,93 | 482.781.417,13 | 3,00 | 497.264.859,72 | 3,00 | |
| Resultado primário (III) = (I - II) | 1.617.000,00 | 7.639.000,00 | 372,42 | 12.283.409,90 | 60,80 | 12.702.274,64 | 3,41 | 13.083.342,96 | 3,00 | 13.475.843,17 | 3,00 | |
| Resultado nominal | 2.668.842,55 | 33.300.784,26 | 1.147,76 | 10.189.849,88 | -69,40 | -4.443.128,22 | -143,60 | -19.243.259,76 | 333,10 | -19.376.386,81 | 0,69 | |
| Dívida pública consolidada | 77.831.683,66 | 102.066.905,59 | 31,14 | 125.142.177,81 | 22,61 | 121.503.333,96 | -2,91 | 102.616.823,57 | -15,54 | 83.656.086,13 | -18,48 | |
| Dívida consolidada líquida | 62.531.683,66 | 55.766.905,59 | -10,82 | 82.342.177,81 | 47,65 | 56.055.133,96 | -31,92 | 35.205.223,57 | -37,20 | 14.222.186,13 | -59,60 | |

| Especificação | Valores a Preços Constantes | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|--|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | |
| Receita total | 419.101.139,72 | 450.554.200,00 | 7,50 | 518.200.000,00 | 15,01 | 468.502.936,40 | -9,59 | 468.502.936,40 | 0,00 | 468.502.936,40 | 0,00 | |
| Receitas primárias (I) | 411.357.983,73 | 422.984.777,80 | 2,83 | 490.244.009,90 | 15,90 | 465.546.946,30 | -5,04 | 465.546.946,31 | 0,00 | 465.546.946,30 | 0,00 | |
| Despesa total | 419.101.139,72 | 450.554.200,00 | 7,50 | 518.200.000,00 | 15,01 | 468.502.936,40 | -9,59 | 468.502.936,40 | 0,00 | 468.502.936,40 | 0,00 | |
| Despesas primárias (II) | 409.532.811,25 | 414.809.520,00 | 1,29 | 477.960.600,00 | 15,22 | 453.263.535,95 | -5,17 | 453.263.535,88 | 0,00 | 453.263.535,95 | 0,00 | |
| Resultado primário (III) = (I - II) | 1.825.172,48 | 8.175.257,80 | 347,92 | 12.283.409,90 | 50,25 | 12.283.410,35 | 0,00 | 12.283.410,43 | 0,00 | 12.283.410,35 | 0,00 | |
| Resultado nominal | 3.012.429,18 | 35.638.499,32 | 1.083,05 | 10.189.849,88 | -71,41 | -4.296.613,69 | -142,17 | -18.066.701,93 | 320,49 | -17.661.834,39 | -2,24 | |
| Dívida pública consolidada | 87.851.729,94 | 109.232.002,36 | 24,34 | 125.142.177,81 | 14,57 | 117.496.696,61 | -6,11 | 96.342.698,05 | -18,00 | 76.253.635,59 | -20,85 | |
| Dívida consolidada líquida | 70.582.008,86 | 59.681.742,36 | -15,44 | 82.342.177,81 | 37,97 | 54.206.685,97 | -34,17 | 33.052.730,60 | -39,02 | 12.963.711,89 | -60,78 | |

Fonte: RELATORIO DE MERCADO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL E IBGE/CIDADES - SEAD REGIONAL

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| Variáveis Macroeconômicas | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Projeção do PIB do Estado (R\$) | 2.822.649.000.000,00 | 3.221.023.000.000,00 | 3.240.349.138.000,00 | 3.375.795.731.968,40 | 3.510.827.561.247,14 | 3.651.260.663.697,02 |
| Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%) | 4,85 | 5,47 | 7,02 | 3,41 | 3,00 | 3,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (R\$) | 386.512.903,09 | 457.787.476,00 | 473.502.936,40 | 484.478.886,53 | 499.013.253,13 | 513.983.650,72 |



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

27/04/2023

12:18:25

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| Patrimônio Líquido | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
|---------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 239.462.175,29 | 100,00 | 233.529.060,06 | 100,00 | 215.182.642,46 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 239.462.175,29 | 100,00 | 233.529.060,06 | 100,00 | 215.182.642,46 | 100,00 |

| Regime Previdenciario | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio Líquido | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
| Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: BALANÇO PATRIMONIAL 2020, 2021, 2022

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

27/04/2023

12:18:58

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2022 | 2021 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| | (a) | (b) | (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 36.805,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 36.805,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2022 | 2021 | 2020 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| | (d) | (e) | (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 36.805,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 36.805,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 36.805,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO | 2022 | 2021 | 2020 |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|
| | (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh) | (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | (i) = (Ic - IIIf) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: BALANCETE ANALÍTICO

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

27/04/2023

12:19:41

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | 2020 | 2021 | 2022 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

27/04/2023

12:19:41

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Fonte não definida



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

27/04/2023

12:33:39

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo | Modalidade | Setores/Programas/Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|--------------|--|--------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---|
| | | | 2024 | 2025 | 2026 | |
| DIVIDA ATIVA | BAIXAS EM FUNÇÃO DE VALOR DE ALÇADA | CONTRIBUINTE | 1.010.000,00 | 1.040.000,00 | 1.071.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA |
| IPTU | ISENÇÃO DE IPTU REFERENTE A PROGRAMA DE INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | CONTRIBUINTE | 1.200.000,00 | 1.236.000,00 | 1.273.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE IPTU |
| IPTU | ISENÇÃO DE IPTU REF. ART. 150 INC. VI E COD. TRIB. MUN. ART. 118, II (IGREJAS) | CONTRIBUINTE | 59.000,00 | 60.000,00 | 61.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE IPTU |
| IPTU | ISENÇÃO DE IPTU REF. LEI COMPL. 28 DE 10/09/2009 E LEI COMPLEMENTAR 22 DE 07/12/2005 | CONTRIBUINTE | 371.000,00 | 382.000,00 | 393.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE IPTU |
| IPTU | REMISSÃO CONF. LEI COMPL. 24 DE 28/07/2066, ART. 64, INC. I | CONTRIBUINTE | 63.000,00 | 65.000,00 | 66.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE IPTU |
| IPTU | ISENÇÃO DE IPTU REF. PROGRAMA DE INCENTIVO CASA VERDE AMARELA | CONTRIBUINTE | 59.000,00 | 60.000,00 | 61.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE IPTU |
| ISSQN | ISENÇÃO DE ISS REF. A PROGRAMA DE INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | CONTRIBUINTE | 446.000,00 | 460.000,00 | 473.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE ISSQN |
| ISSQN | ISENÇÃO DE ISS REF. A PROGRAMA DE INCENTIVO CASA VERDE AMARELA | CONTRIBUINTE | 237.000,00 | 244.000,00 | 251.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE ISSQN |
| ITBI | ISENÇÃO - CR ART. 156, INC. I E COD. TRIB. MUNICIPAL ART. 118, INC. IV (INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL) | CONTRIBUINTE | 156.000,00 | 160.000,00 | 164.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE ITBI |
| ITBI | ISENÇÃO - CF ART. 150, INC. VI E LEI COMPLEMENTAR N. 24/2016, ART. 118, INC. II (IGREJAS) | CONTRIBUINTE | 37.000,00 | 38.000,00 | 39.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ITBI |
| ITBI | ISENÇÃO DE ITBI REF. A PROGRAMA DE INCENTIVO CASA VERDE AMARELA - AQUISIÇÃO DEFINITIVA | CONTRIBUINTE | 37.000,00 | 38.000,00 | 39.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ITBI |
| ITBI | ISENÇÃO DE ITBI REF. A PROGRAMA DE INCENTIVO CASA VERDE AMARELA - AQUISIÇÃO FAR (FUNDO ARRENDAMENTO RESIDENCIAL) | CONTRIBUINTE | 37.000,00 | 38.000,00 | 39.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ITBI |
| TAXAS | ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE A PROGRAMA DE INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | CONTRIBUINTE | 68.000,00 | 70.000,00 | 72.000,00 | CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE TAXAS |
| TAXAS | ISENÇÃO DE TAXAS REF. A PROGRAMA DE INCENTIVO CASA VERDE AMARELA | CONTRIBUINTE | 3.400,00 | 3.500,00 | 3.600,00 | CRESCIMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS |
| Total | | | 3.783.400,00 | 3.894.500,00 | 4.005.600,00 | |

Fonte: REGISTRO DA DIVIDA ATIVA, SECAO DE CADASTRO MOBILIARIO E SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

27/04/2023

12:33:56

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Eventos | Valor Previsto 2024 |
|---|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |

Fonte: ANÁLISE DO SISTEMA INTEGRADO / GEOSIAP - PEC



| | | |
|--|---|---|
| Programa: 0001 - Processo Legislativo | | Inclusão Alteração |
| Tipo: | Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: | 01.01 - SECRETARIA DA CAMARA | |
| Objetivo: | <p>01- Reequipar as instalações, móveis e equipamentos do Legislativo.</p> <p>02- Capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem profissional, inclusive em nível de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.</p> <p>03- Realização de concurso público e/ou chamamento dos aprovados; bem como contratação de Assessores para os Vereadores; Chefe de Gabinete, Assessoria Jurídica e de Serviços Terceirizados, como: vigilância, limpeza, conservação, recepção, controlador de acesso, som e imagem.</p> <p>04- Aquisição de livros técnicos e jurídicos para as Diretorias.</p> <p>05- Firmar convênios com Universidades, entidades acadêmicas e fundações em geral, para promoção de estágio, bem como desenvolver trabalho técnico-científico e pesquisas.</p> <p>06- Aquisição, manutenção, revisão, reparos e seguros da frota de veículos oficiais.</p> <p>07- Divulgação, publicação e transmissão das Sessões de Câmara através de radiodifusão, radiotransmissão, transmissão por televisão, jornais, informativos, serviços de comunicação e por meio eletrônico, inclusive através de Agência de Publicidade.</p> <p>08- Contratação de serviços técnicos especializados de informática, telefonia, condicionadores de ar, equipamentos eletro-eletrônicos, alimentação do "site" e assemelhados, do Poder Legislativo.</p> <p>09- Manutenção do Sistema SIAFIC.</p> <p>10- Conservação, reforma, ampliação e adaptação das instalações e do edifício Sede do Legislativo.</p> <p>11- Contratação/aquisição de um projeto/estudo de um novo edifício Sede ou remanejamento do Legislativo.</p> <p>12 - Construção e instalação de um novo Edifício Sede ou remanejamento do prédio do Legislativo.</p> <p>13- Reforma e manutenção do prédio para uso do Poder Legislativo, localizado à Praça Conselheiro Rodrigues Alves, n. 27 - Centro - Guaratingueta SP.</p> <p>14- Realização de audiências públicas, seminários, palestras, congressos e encontros, compatíveis com as atividades do Legislativo.</p> <p>15- Divulgação das Sessões de Câmara nas escolas do Município, com a criação e continuidade dos trabalhos da Câmara Mirim.</p> <p>16- Reajuste e/ou aumento real salarial aos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Agentes Políticos, Assessores Parlamentares e Estagiários do Legislativo.</p> <p>17- Priorizar a formulação e a execução de políticas sociais públicas (programas, projetos e atividades), bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e da juventude.</p> <p>18- Formular diretrizes e rubricas orçamentárias suficientes para a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil (prevenção e erradicação) e profissionalização de adolescentes e seus respectivos programas, projetos e atividades.</p> | |
| Justificativa: | <p>01 - Aquisição de utensílios, de móveis e equipamentos.</p> <p>02 - Qualificar servidores, assessores e vereadores, para melhor atender a sociedade como um todo.</p> <p>03 - Reposição de pessoal, visando manter o bom andamento dos trabalhos legislativos, atendimento aos Vereadores, munícipes, bem como garantir a manutenção e segurança do prédio do Legislativo.</p> <p>04 - Atualizar o acervo, visando a capacitação e atualização dos Servidores, Assessores e Vereadores.</p> <p>05 - Oferecer aos estagiários, oportunidades para aprendizado prático, bem como desenvolver trabalho técnico científico e pesquisas.</p> <p>06 - Para manter o bom andamento dos trabalhos e garantir condições de segurança dos veículos e usuários.</p> <p>07 - Divulgar os trabalhos do Legislativo, com objetivo de atingir 100% da população.</p> <p>08 - Atualização de "software" e "hardware", dos equipamentos em geral, oferecendo condições necessárias de trabalho, mantendo-se qualidade para a prestação dos serviços legislativos.</p> <p>09- Contratar um sistema integrado para adequação ao Decreto Federal nº 10540/2020, que estabelece a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC), contemplando a transparência da gestão fiscal única.</p> <p>10 - Realizar reformas elétricas, estruturais, ampliações no edifício sede, visando garantir condições de saúde e segurança aos Servidores, Assessores, Vereadores e munícipes.</p> <p>11 - Contratação de projeto/estudo para construção de um novo edifício Sede do Poder Legislativo.</p> <p>12 - Espaço adequado para oferecer condições necessárias e satisfatórias de trabalho.</p> <p>13 - Espaço adequado para oferecer condições satisfatórias de trabalho.</p> <p>14 - Realizar audiências públicas, seminários, palestras, congressos e encontros, visando debater com a sociedade, questões de relevância; e praticando a transparência no serviço público.</p> <p>15 - Promover a elaboração/execução das sessões nas escolas, visando atingir 100% da população, com atividades para a Câmara Mirim.</p> <p>16 - Revisão dos vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos, pensionistas, agentes políticos, assessores e estagiários, buscando o reequilíbrio econômico financeiro, para recuperar o poder de compra.</p> <p>17 - Visando a elaboração de programas, projetos e atividades e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e da juventude.</p> <p>18- Objetivando a formulação/abertura de diretrizes e rubricas orçamentárias para a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil (prevenção e erradicação), bem como a profissionalização dos adolescentes e seus respectivos programas, projetos e atividades.</p> | |

| | |
|---|---------------|
| Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo" | 20.723.364,00 |
|---|---------------|

| Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Processo Legislativo | PERCENTUAL | 100,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| Programa: 0002 - Limpeza Pública | | Inclusão Alteração |
| Tipo: | Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Objetivo: | <p>Realizar ações para a conservação e manutenção da limpeza pública do município, de acordo com o estabelecido no Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PMGIRS</p> | |
| Justificativa: | <p>Com o crescimento exponencial da área urbana do município, atender demandas de limpeza pública garantem a segurança e saúde de toda a população, visando contribuir para a eliminação de vetores e também prover maior conforto e, por fim, beleza. É válido lembrar que Guaratingueta é uma estância turística e sua aparência e organização otimizam a experiência dos visitantes.</p> | |

| | |
|--|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0002 - Limpeza Pública" | 4.880.952,00 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0002 - Limpeza Pública" | | |
|--|------------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Área total de atuação das equipes de limpeza pública. Apresentação em relatório anual de atividades | Metros quadrados | 1.000.000,0000 |
| 000002 - Toneladas de resíduos destinados -Apresentação em relatório anual de atividades | Toneladas | 4.500,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

27/04/2023

11:52:50

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2024**

| | |
|--|--|
| Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano | ✓ Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Objetivo: Prover ações de manutenção e implantação de infraestrutura em toda área urbana no Município, acompanhando o crescimento demográfico, o desenvolvimento sustentável e garantindo melhoras de mobilidade urbana, escoamento de produção rural e industrial. Este programa visa a realização de serviços de conservação, manutenção e implantação de pavimentação e drenagem, conservação e manutenção de vias não pavimentadas urbanas, implementação de complexos viários e regularização de loteamentos | Justificativa: Com uma área de 752.636 Km, o município de Guaratinguetá possui ampla demanda de conservação, manutenção e implementação em sua estrutura urbana. Sendo também uma cidade de expressiva capacidade produtiva nos setores industrial e rural, necessita de constante atenção em estrutura de mobilidade urbana. Recentemente, o município se tornou uma estância turística e esse novo nincho aumentou consideravelmente a visita de clientes externos e, para que o comércio hoteleiro e gastronômico local seja fomentado, é preciso oferecer uma estrutura moderna e segura a todos. |

| | |
|---|----------------------|
| Custo Estimado para o Programa "0003 - Desenvolvimento Urbano" | 16.703.559,65 |
|---|----------------------|

| Indicadores do Programa "0003 - Desenvolvimento Urbano" | | |
|---|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Relatório anual de atividades de manutenção geral | Unidade | 1,0000 |
| 000002 - Relatório anual de implementação de drenagem e pavimentação urbana | Unidade | 1,0000 |
| 000003 - Relatório anual de conservação de vias e drenagem urbana | Unidade | 1,0000 |
| 000004 - Relatório anual de implementação de complexos viários | Unidade | 1,0000 |
| 000005 - Relatório anual de regularização de loteamentos | Unidade | 1,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0004 - Combate a Enchentes | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Objetivo: Atuar regularmente com serviços de manutenção em estações elevatórias de drenagem e na limpeza e desassoreamento de rios, ribeirões e cursos d'água em geral. Essas medidas podem evitar o transbordamento e invasão de águas pluviais ou fluviais em áreas urbanizadas e comunidades ribeirinhas | Justificativa: Guaratinguetá, de acordo com o sistema nacional de informações sobre saneamento - SNIS é um município considerado crítico, devido suas condições climáticas(tropical), geográficas(localização em um vale, próximo a duas serras preservadas) e a grande quantidade de cursos d'água naturais(rica em recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do sul) Apesar dos constantes investimentos e ações voltadas para a questão de enfrentamento a enchentes, é necessário realizar a manutenção constante dos pontos mapeados, reduzindo os riscos de alagamento e danos à saúde e ao patrimônio dos moradores de áreas urbanas e comunidades ribeirinhas |

| | |
|--|-------------------|
| Custo Estimado para o Programa "0004 - Combate a Enchentes" | 188.206,20 |
|--|-------------------|

| Indicadores do Programa "0004 - Combate a Enchentes" | | |
|---|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Relatório anual de atividade relacionadas ao combate à enchentes | Unidade | 1,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0005 - SEGURANÇA PÚBLICA | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Objetivo: Promover o bem-estar da população através de políticas públicas de segurança. | Justificativa: Com o crescimento da criminalidade na região do Vale Histórico a população vem sentindo a necessidade de ações direcionadas ao aumento da segurança pública. |

| | |
|--|---------------------|
| Custo Estimado para o Programa "0005 - SEGURANÇA PÚBLICA" | 6.680.286,00 |
|--|---------------------|

| Indicadores do Programa "0005 - SEGURANÇA PÚBLICA" | | |
|--|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000002 - Nº de Pontos de Iluminação pública em funcionamento | Unidade | 17.400,0000 |
| 000004 - Nº de imóveis fiscalizados | Unidade | 500,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0006 - MOBILIDADE URBANA | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Objetivo: Promover condições de mobilidade urbana mais eficientes, rápidas e seguras. | Justificativa: Além da obrigatoriedade de se fazer cumprir o código nacional de trânsito, de acordo com o desenvolvimento do município, há uma necessidade de melhoria nos meios de transportes públicos, bem como, promover a acessibilidade. |

| | |
|--|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0006 - MOBILIDADE URBANA" | 1.252.631,18 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0006 - MOBILIDADE URBANA" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Nº de passageiros transportados | Unidade | 3.819.240,0000 |
| 000002 - Número de pontos adaptados para a acessibilidade | Unidade | 14,0000 |
| 000003 - Número de abrigos de passageiros em funcionamento | Unidade | 198,0000 |
| 000004 - Número de Passageiros Embarcados | Unidade | 198.450,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS | Justificativa: OFERECER ESPORTE E LAZER VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO |

| | |
|---|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida" | 1.495.678,20 |
|---|--------------|

| Indicadores do Programa "0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS | Unidade | 34,0000 |
| 000002 - Relatório anual de atividades | Unidade | 1,0000 |
| 000003 - Numero de Eventos Promovidos | Unid | 34,0000 |
| 000004 - População que demanda atividades em Esporte e Lazer | % | 30,0000 |
| 000005 - Conservação da Frota | % | 100,0000 |
| 000006 - Obra realizada | Unidade | 0,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0009 - Desenvolvimento Cultural | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| Objetivo: Promover eventos e oficinas culturais, como também apoio aos artistas e grupos culturais. | Justificativa: Fomentar o acesso de todos os tipos de cultura para a população. |

| | |
|---|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0009 - Desenvolvimento Cultural" | 1.090.975,50 |
|---|--------------|

| Indicadores do Programa "0009 - Desenvolvimento Cultural" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - NÚMERO DE EVENTOS | Unidade | 28,0000 |
| 000002 - NÚMERO DE EVENTOS E OFICINAS | Unidade | 16,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| Objetivo: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, AUMENTAR O ÍNDICE DA COBERTURA VEGETAL, CONTROLAR O CRESCIMENTO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. | Justificativa: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES; OBTER MAIOR EXTENSÃO DE COBERTURA ARBÓREA EM ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO; PROMOVER ATRAVÉS DA CASTRAÇÃO AO MUNICÍPIE O EXERCÍCIO DO PROGRAMA SUPRACITADO. |

| | |
|---|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0010 - Cidade Verde e Sustentável" | 3.862.363,50 |
|---|--------------|

| Indicadores do Programa "0010 - Cidade Verde e Sustentável" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - NÚMERO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS CONSERVADOS | Unidade | 85,0000 |
| 000002 - PARQUE AMBIENTAL SANTA LUZIA | Projeto | 1,0000 |
| 000003 - NÚMERO DE ÁRVORES PLANTADAS POR HABITANTE | Unidade | 26,0000 |
| 000004 - NÚMERO DE CASTRAÇÕES REALIZADAS | Unidade | 2.500,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0011 - Desenvolvimento do Turismo | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Objetivo: Dotar a secretaria de condições para gestão do turismo, promovendo a manutenção, reforma e ampliação, criar e qualificar eventos, além de identificar, implantar e desenvolver rotas e circuitos turísticos que ofereçam lazer para os visitantes e população local. Possibilitar por meio de eventos, rotas e circuitos, oportunidade de emprego e renda a população local e injeção de recursos no município. Investir em turismo, construindo e melhorando os acessos aos atrativos, devendo o município dotar as áreas públicas próximas aos atrativos turísticos com infraestrutura viária, saneamento básico, de energia elétrica, paisagismo etc.. | Justificativa: A cidade é Estância Turística com potencial para aumento da demanda, de modo que o Turismo se torne uma das bases da economia do município, ao lado da Indústria, Comércio e Agropecuária; recebe recursos do DADE - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo para investimento em infraestrutura. As ações possibilitam a vinda e a circulação dos recursos financeiros, o que contribuirá para impulsionar a economia local e para tanto, necessita de recursos humanos para a execução dos serviços. Com a construção de novos próprios e a ampliação das atividades desenvolvidas no setor, torna-se necessário dotar de equipe para atuar nestes novos espaços e desenvolver as atividades existentes, ampliadas e novas. Há também a necessidade da conservação, reforma ou até mesmo ampliação dos próprios municipais para que não fiquem depreciados sob os aspectos econômicos, arquitetônicos e de usabilidade. Carnaval movimentou a comunidade durante todo o ano, com a realização de oficinas, criando oportunidade de lazer para a comunidade local e turistas, além de divulgar e reforçar o município como um destino turístico não só religioso, mas também de eventos, gastronomia, etc, proporcionando a captação de recursos financeiro. |

| | |
|---|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0011 - Desenvolvimento do Turismo" | 2.330.820,03 |
|---|--------------|

| Indicadores do Programa "0011 - Desenvolvimento do Turismo" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Conservação de próprios | Unidade | 5,0000 |
| 000002 - Obras realizadas | Unidade | 4,0000 |
| 000003 - Participação em eventos de turismo | Unidade | 13,0000 |
| 000004 - Relatório sobre o Carnaval | Unidade | 1,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0012 - Agropecuária e Agronegócio | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Objetivo: Manutenção das estradas rurais e pontes em condições apropriadas para trafegar. | Justificativa: Para que os produtores rurais e usuários tenham condições de transporte de seus produtos como também os veículos escolares. |

| | |
|---|------------|
| Custo Estimado para o Programa "0012 - Agropecuária e Agronegócio" | 870.712,20 |
|---|------------|

| Indicadores do Programa "0012 - Agropecuária e Agronegócio" | | |
|---|-----------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Quilometragem de estradas rurais conservadas | Km | 350,0000 |
| 000002 - Número de visitas | Unidade | 120,0000 |
| 000003 - Metros/linear de canais de irrigação | Metros Lineares | 30.000,0000 |
| 000004 - Número de Eventos | Unidade | 8,0000 |
| 000005 - Número de estabelecimento inspecionados | Unidade | 4,0000 |
| 000006 - Número de atividades realizadas | Unidade | 5,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0013 - Produtor de Água | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Objetivo: Estimular a proteção e conservação dos recursos naturais e práticas de conservação do solo. | Justificativa: Melhorar a proteção e conservação dos recursos naturais e práticas de conservação do solo. |

| | |
|---|------------|
| Custo Estimado para o Programa "0013 - Produtor de Água" | 387.787,50 |
|---|------------|

| Indicadores do Programa "0013 - Produtor de Água" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Número de propriedades rurais | Unidade | 15,0000 |
| 000003 - Número de fossas instaladas | Unidade | 20,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0015 - Acesso a Qualificação Profissional | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Objetivo: Capacitar os munícipes interessado em melhorar a sua qualificação | Justificativa: Dar ao munícipe melhores condições de acesso ao mercado de trabalho |

| | |
|---|------------|
| Custo Estimado para o Programa "0015 - Acesso a Qualificação Profissional" | 187.689,15 |
|---|------------|

| Indicadores do Programa "0015 - Acesso a Qualificação Profissional" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Números de alunos qualificados | Unidade | 2.000,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | |
|--|--|
| Programa: 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Objetivo: Garantir suporte e monitoramento da rede municipal de ensino, acompanhando os trabalhos pedagógicos desenvolvidos pelos docentes e pessoal de apoio | Justificativa: Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela rede municipal intervindo, quando necessário, para atingir as metas propostas |

| | |
|---|----------------------|
| Custo Estimado para o Programa "0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade" | 46.013.313,60 |
|---|----------------------|

| Indicadores do Programa "0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade" | | |
|---|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Relação de demanda de alunos no ensino fundamental x demanda de alunos no ensino fundamental garanti | Percentual | 100,0000 |
| 000002 - Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida | Percentual | 100,0000 |
| 000003 - Relação de demanda de alunos na Pré-Escola x demanda de alunos na Pré-Escola garantida | Percentual | 100,0000 |
| 000004 - Número de alunos | Unidade | 200,0000 |
| 000005 - Número de alunos | Unidade | 400,0000 |
| 000006 - Números de veículos | Unidade | 53,0000 |
| 000007 - Número de Merendas distribuídas por dia | Unidade | 13.000,0000 |
| 000008 - Números de unidades escolares | Unidade | 7,0000 |
| 000009 - Números de unidades escolares | Unidade | 3,0000 |
| 000010 - Números de unidades escolares | Unidade | 3,0000 |
| 000011 - Números de alunos atendidos | Unidade | 265,0000 |
| 000012 - Números de alunos atendidos | Unidade | 1.200,0000 |
| 000013 - Número de merendas distribuídas por dia | Unidade | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | | |
|--|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão Alteração |
| Tipo: | Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: | 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Objetivo: | <p>1 - Conservação da frota.</p> <p>2 - Atender às demandas espontaneas de serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>3 - Melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.</p> <p>4 - Atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.</p> <p>5 - Promover e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.</p> <p>6 - Garantir que as pessoas em situação de vulnerabilidade tenham suas necessidades atendidas.</p> <p>7 - Gestão do CAD Único e do Programa Bolsa Família.</p> <p>8 - Atendimento emergencial.</p> <p>9 - Desenvolvimento humano , valorização e proteção social à criança e ao adolescente.</p> <p>10 - Recolocação no mercado de trabalho.</p> <p>11- Apoio a gestão.</p> <p>12 - Promover parcerias e projetos com outras políticas da administração pública.</p> <p>13 - Gerir o Conselho Municipal de Assistência Social.</p> <p>14 - Acessar e dar atendimento á todos os municípes em situação de vulnerabilidade.</p> <p>15 - Aperfeiçoar o sistema de trabalho.</p> <p>16 -Proteção social e desenvolvimento humano.</p> <p>17- Atender a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>18 - Atender a famílias e pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>19 - Valorização humana e proteção social.</p> <p>20 - Suporte financeiro a gestão administrativa.</p> <p>21 - Atendimento a mulheres violentadas.</p> | <p>Justificativa: 1 - Manutenção da frota.</p> <p>2 - Custear o atendimento das demandas espontâneas de serviço.</p> <p>3 - Investimento em ações de desenvolvimento das pessoas idosas.</p> <p>4 - Atender pessoas em situação de vulnerabilidade.</p> <p>5 - Ações de valorização ao portador de deficiência física.</p> <p>6 - Transferência de recurso para famílias em situação de vulnerabilidade para que possam satisfazer suas necessidades básicas.</p> <p>7 - Dar suporte ao CAD Único para inserção de novas famílias e acompanhamento das incluídas, com o objetivo de acesso aos programas sociais.</p> <p>8 - Atender pessoas ou famílias que se encontram em situações emergenciais de atendimento imediato.</p> <p>9 - Ações voltadas ao desenvolvimento, valorização e proteção social à criança e ao adolescente.</p> <p>10 - Capacitar as pessoas em situação de vulnerabilidade para recolocá-las no mercado de trabalho.</p> <p>11 - Apoio financeiro a gestão do Bolsa Família e CAD Único.</p> <p>12 - Ações intersetoriais entre as políticas da administração pública.</p> <p>13 - Prover as necessidades de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.</p> <p>14 - Suporte financeiro em ações de busca de municípes em situação de vulnerabilidade.</p> <p>15 - Capacitar os trabalhadores do SUAS para otimizar os processos de trabalho.</p> <p>16 - Desenvolver ações de proteção social e para desenvolvimento humano.</p> <p>17 - Atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>18 - Atendimento de famílias e pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>19 - Ações de valorização humana e proteção aos idosos.</p> <p>20 - Aquisição de insumos para o trabalho diário e investimento em capacitação dos trabalhadores do SUAS.</p> <p>21 - Atender mulheres que sofreram algum tipo de violência domestica ou social.</p> |

| | |
|---|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0017 - Gestão de proteção social básica" | 4.021.042,01 |
|---|--------------|

| Indicadores do Programa "0017 - Gestão de proteção social básica" | | |
|--|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Número de demandas -2579 | Unidade | 45,0000 |
| 000002 - Número de Pessoas atendidas- 2580 | Unidade | 35,0000 |
| 000003 - Número de Pessoas atendidas - 2581 | Unidade | 10,0000 |
| 000004 - Número de Pessoas atendidas - 2586 | Unidade | 6.230,0000 |
| 000005 - Número de atendimentos realizados - 2583 | Unidade | 130,0000 |
| 000006 - Número de atendimentos realizados - 2584 | Unidade | 137,0000 |
| 000007 - Número de famílias atendidas - 2585 | Unidade | 10,0000 |
| 000008 - Número de pessoas atendidas - 2587 | Unidade | 470,0000 |
| 000009 - Número de pessoas atendidas - 2589 | Unidade | 10,0000 |
| 000010 - Número de pessoas atendidas - 2588 | Unidade | 37,0000 |
| 000011 - Número de pessoas atendidas - 2590 | Unidade | 40,0000 |
| 000012 - Número de pessoas atendidas - 2608 | Unidade | 10,0000 |
| 000013 - Número de Conselhos mantidos - 2591 | Unidade | 1,0000 |
| 000014 - Número de equipamentos mantidos - 2592 | Unidade | 1,0000 |
| 000015 - Número de Trabalhadores capacitados - 2593 | Unidade | 86,0000 |
| 000016 - Conservação da frota - 2477 | Percentual | 9,0000 |
| 000017 - Número de pessoas atendidas - 2609 | Unidade | 470,0000 |
| 000018 - Número de pessoas atendidas - 2610 | Unidade | 464,0000 |
| 000019 - Número de pessoas atendidas - 2611 | Unidade | 14,0000 |
| 000020 - Número de pessoas atendidas - 2612 | Unidade | 86,0000 |
| 000021 - Número de mulheres atendidas - 2646 | Unidade | 30,0000 |



| | | |
|---|---|-----------------------|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Un. Resp.: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| <p>Objetivo: 1- Desenvolver políticas de assistência social com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados. 2 - Desenvolver políticas de assistência social com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados. 3 - Desenvolver políticas de assistência social com crianças e adolescentes em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados. 4 - Acolhimento emergencial provisório. 5 - Desenvolver políticas de assistência social com idosos em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados. 6 - Desenvolver políticas de assistência social com crianças e adolescentes em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados. 7 - Atendimento de famílias e pessoas que estão em situação de risco e que tiverem seus direitos violados. 8 - Atendimento à crianças, adolescentes, adultos, e famílias em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados - P.C.D. 9 - Desenvolver políticas de assistência social com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados. 10 - Atender à crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados. 11 - Atendimento de pessoas idosas. 12 - Atender pessoas adultas em situação de risco social que tiveram seus direitos violados. 13 - Atender pessoas portadoras de deficiência. 14 - Atender pessoas idosas. 15 - Atender crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de rua.</p> | | |
| <p>Justificativa: 1 - Ações assistenciais com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco social. 2 - Ações assistenciais especiais com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco social que tiverem seus direitos violados. 3 - Ações assistenciais especiais com crianças e adolescentes em situação de risco social que tiveram seus direitos violados. 4 - O programa visa o acolhimento temporário em situações emergenciais que necessitam de alocação de famílias ou pessoas em situação de risco social e que tiverem seus direitos violados. 5 - Ações assistenciais com idosos em situação de risco social que tiveram seus direitos violados. 6 - Ações assistenciais especiais com crianças e adolescentes em situação de risco social que tiveram seus direitos violados. 7 - Ações que visam o atendimento de famílias e pessoas que estão em situação de risco social. 8 - Ações assistenciais com crianças, adolescentes, adultos P.C.D. e suas famílias. 9 - Ações assistenciais com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco social. 10 - Ações assistenciais específicas para crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco social e que tiveram seus direitos violados. 11 - Ações assistenciais a pessoas idosas. 12 - Ações assistenciais que visam atender pessoas adultas em situação de risco social que tiveram seus direitos violados. 13 - Ações assistenciais que visam atender pessoas portadoras de deficiência. 14 - Ações assistenciais a pessoas idosas. 15 - Ações assistenciais que atendam crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de rua.</p> | | |

| | |
|--|---------------------|
| Custo Estimado para o Programa "0018 - Gestão de proteção especial" | 2.804.856,66 |
|--|---------------------|

| Indicadores do Programa "0018 - Gestão de proteção especial" | | |
|---|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Número de famílias atendidas - 2594 | Unidade | 120,0000 |
| 000002 - Número de famílias atendidas - 2595 | Unidade | 120,0000 |
| 000003 - Número de famílias atendidas - 2596 | Unidade | 20,0000 |
| 000004 - Número de mulheres atendidas - 2597 | Unidade | 16,0000 |
| 000005 - Número de idosos atendidos - 2613 | Unidade | 100,0000 |
| 000006 - Número de crianças e adolescentes atendidas - 2614 | Unidade | 30,0000 |
| 000007 - Número de adultos e familiares atendidos - 2615 | Unidade | 50,0000 |
| 000008 - Número de famílias atendidas - 2616 | Unidade | 219,0000 |
| 000009 - Número de famílias atendidas - 2617 | Unidade | 10.000,0000 |
| 000010 - Número de crianças e adolescentes atendidas - 2618 | Unidade | 416,0000 |
| 000011 - Número de idosos atendidos - 2619 | Unidades | 100,0000 |
| 000012 - Número de adultos e familiares atendidas - 2620 | Unidade | 50,0000 |
| 000013 - Número de famílias atendidas - 2621 | Unidade | 190,0000 |
| 000014 - Número de idosos atendidas - 2622 | Unidade | 100,0000 |
| 000015 - Número de pessoas em situação de rua atendidas - 2623 | Unidade | 50,0000 |

| | | |
|--|---|-----------------------|
| Programa: 0019 - Conselho Tutelar | | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Un. Resp.: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| <p>Objetivo: 1 - Vigilância contra violência e ações socioassistenciais à criança e aos adolescentes.</p> | | |
| <p>Justificativa: 1 - Ações de prevenção contra violência a criança e aos adolescentes e suas famílias.</p> | | |

| | |
|---|-------------------|
| Custo Estimado para o Programa "0019 - Conselho Tutelar" | 371.395,98 |
|---|-------------------|

| Indicadores do Programa "0019 - Conselho Tutelar" | | |
|--|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Manutenção dos serviços administrativos do Conselho Tutelar | Percentual | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0020 - Fundo da Criança e do Adolescente | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Objetivo: Manutenção do CMDCA | Justificativa: Manutenção do CMDCA |

| | |
|--|------------|
| Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo da Criança e do Adolescente" | 310.230,00 |
|--|------------|

| Indicadores do Programa "0020 - Fundo da Criança e do Adolescente" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Manutenção dos serviços administrativos do CMDCA | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0022 - Serviço Municipal de Trânsito | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Objetivo: Atender a Obrigatoriedade do Código de Trânsito Brasileiro, promovendo fluidez e segurança no trânsito | Justificativa: O Trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever de órgãos e entidades componentes do sistema nacional de trânsito, a estes cabendo, do âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar este direito |

| | |
|--|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0022 - Serviço Municipal de Trânsito" | 6.013.705,14 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0022 - Serviço Municipal de Trânsito" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Numero de projetos realizados e analisados | Unidade | 14,0000 |
| 000002 - Número de pessoas abrangidas pela ação | Unidade | 55.125,0000 |
| 000003 - Numero de vias e locais sinalizados | Unidade | 243,0000 |
| 000004 - porcentagem de atendimentos realizados | Percentual | 96,0000 |



| | |
|---|---|
| Programa: 0101 - Atenção Básica a Saúde | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Objetivo: - Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. - A Saúde Bucal é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios que, por meio de seus órgãos gestores, APS e CEO, objetivam a garantia do atendimento nesta área em específico, gerando qualidade de vida e dignidade ao cidadão. | Justificativa: - Considerando a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações integradas junto a Atenção Básica, faz-se necessário executar ações de assistência aos pacientes, manutenção preventiva dos prédios e construção de unidade para ampliação dos serviços. - Para cumprir os preceitos constitucionais, o SUS vem utilizando diversos instrumentos de gestão que vem sendo criados segundo a necessidade técnica, administrativa, gerencial e mesmo política dos diversos gestores do SUS ao longo do tempo e do espaço. |

Custo Estimado para o Programa "0101 - Atenção Básica a Saúde" 7.717.761,55

| Indicadores do Programa "0101 - Atenção Básica a Saúde" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família no bairro do Engenheiro Neiva | un | 1,0000 |
| 000002 - Implantar o Programa "Saúde na Primeira Infância", cuidando na integralidade, do nascimento-06 anos | un | 6,0000 |
| 000003 - Promover ações permanentes de incentivo à prevenção do câncer de próstata | un | 19,0000 |
| 000004 - Capacitar os profissionais da saúde, melhorando o relacionamento, equipe e usuários SUS | PERCENTUAL | 100,0000 |
| 000005 - Revisar as áreas de abrangências das Equipes de Saúde (UBS e ESF) | un | 0,0000 |
| 000006 - Implantar EAP-Equipes de Atenção Primária | un | 2,0000 |
| 000007 - Aumentar o serviço de psicologia na Rede de Atenção à Saúde | PERCENTUAL | 10,0000 |
| 000008 - Troca Posto de atendimento dos Pilões para novo prédio | un | 0,0000 |
| 000009 - Manutenção de todas as Unidades de Saúde | un | 19,0000 |
| 000010 - Implantação o Comunica Saúde - setor de comunicação para atendimento ao cidadão | un | 0,0000 |
| 000011 - Implantar o Protocolo de Pré-Natal e Educação para prevenir gravidez na adolescência | un | 0,0000 |
| 000012 - Institucionalizar o programa " Odonto Bebê" | un | 6,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0102 - Atenção Especializada a Saúde | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Objetivo: Reestruturação da Atenção Especializada a partir da Atenção Primária, com base territorial e processo de referência/contra-referência | Justificativa: Construir a Rede Integrada de Serviços de Saúde (RISS) a fim de contribuir para o desenvolvimento de Sistemas de Saúde que sejam mais acessíveis, equitativos, eficientes, de melhor qualidade técnica e que satisfaçam melhor as expectativas dos cidadãos. |

Custo Estimado para o Programa "0102 - Atenção Especializada a Saúde" 83.628.363,99

| Indicadores do Programa "0102 - Atenção Especializada a Saúde" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Implantação do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para tratamento de alcoolismo e outras drogas) | PERCENTUAL | 100,0000 |
| 000002 - Capacitar os profissionais da saúde, melhorar relacionamentos da equipe e usuários SUS | PERCENTUAL | 100,0000 |
| 000003 - Implantar práticas terapias Integrativas com ênfase em saúde mental | PERCENTUAL | 100,0000 |
| 000004 - Aumentar o serviço de psicologia na Rede de Atenção à Saúde | PERCENTUAL | 10,0000 |
| 000005 - Manutenção de todas as unidades de Saúde com Emenda Parlamentar e Recursos Federais | Un | 1,0000 |
| 000006 - Implantar o Matriciamento na Saúde Mental | PERCENTUAL | 100,0000 |
| 000007 - Manutenção Sistema de Gestão | un | 5,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0105 - Vigilância em Saúde | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Objetivo: Um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças/agravos. | Justificativa: A Vigilância em Saúde é responsável por todas as ações de vigilância, prevenção e controle de agravos, prioritariamente com ações de promoção à saúde, com o monitoramento epidemiológico das doenças transmissíveis, de atividades sanitárias programáticas, de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador, elaboração e análise de perfis demográficos epidemiológicos, proposição de medidas de controle, etc. |

| | |
|--|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0105 - Vigilância em Saúde" | 1.874.823,84 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0105 - Vigilância em Saúde" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Promoção de ações permanentes de combate os animais sinantrópicos | un | 19,0000 |
| 000002 - Capacitar os profissionais da saúde, melhorando o relacionamento entre os membros da equipe | PERCENTUAL | 100,0000 |
| 000003 - Manutenção da Unidade CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) | un | 1,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0106 - Assistência Farmacêutica | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Objetivo: Desenvolver atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais da saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos. | Justificativa: A estruturação da Assistência Farmacêutica (AF) é um dos grandes desafios que se apresentam aos gestores e profissionais do SUS, uma vez que sua reorientação propõe uma mudança no modelo de organização e na forma do gerenciamento, tendo por base uma nova lógica de atuação. Não deve se limitar apenas a aquisição e distribuição de medicamentos, exigindo para a sua implementação a elaboração de planos, programas e atividades específicas, de acordo com as competências estabelecidas para cada esfera de governo. |

| | |
|---|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0106 - Assistência Farmacêutica" | 3.104.826,60 |
|---|--------------|

| Indicadores do Programa "0106 - Assistência Farmacêutica" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Manter em 100% os estoques de medicamentos de aquisição municipal | PERCENTUAL | 100,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0409 - Fundo Social de Solidariedade | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.02 - GABINETE | |
| Objetivo: Promover ações de integração entre as diversas políticas setoriais. | Justificativa: As ações do Fundo Social serão desenvolvidas de acordo com os projetos sociais que visam agregar valores aos planos, programas, projetos e serviços já ofertados pelas políticas setoriais, contribuindo para o aumento da qualidade de vida da população inclusive com estratégias que promovam a capacitação profissional e a geração de renda. |

| | |
|--|------------|
| Custo Estimado para o Programa "0409 - Fundo Social de Solidariedade" | 341.253,00 |
|--|------------|

| Indicadores do Programa "0409 - Fundo Social de Solidariedade" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Nº de atendimentos | UNIDADE | 10.000,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | |
|--|--|
| Programa: 0706 - Ouvidoria Municipal | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Objetivo: Canal disponível à população fazer reclamações, denúncias, sugestões e elogios. | Justificativa: Assegurar a preservação dos princípios administrativos e promover o controle social dos atos dos agentes da Administração Municipal, com o intuito de estreitar a relação entre governo e sociedade. |

| | |
|--|-----------|
| Custo Estimado para o Programa "0706 - Ouvidoria Municipal" | 10.341,00 |
|--|-----------|

| Indicadores do Programa "0706 - Ouvidoria Municipal" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Grau de satisfação do usuário | PERCENTUAL | 80,0000 |
| 000002 - Elaboração e divulgação de relatórios de atendimentos da ouvidoria | Unidade | 2,0000 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0902 - Serviço da Dívida | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Objetivo: Saneamento das dívidas do município | Justificativa: Atender a legislação e demandas |

| | |
|--|---------------|
| Custo Estimado para o Programa "0902 - Serviço da Dívida" | 21.095.019,54 |
|--|---------------|

| Indicadores do Programa "0902 - Serviço da Dívida" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Dívidas a serem pagas | PERCENTUAL | 100,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0999 - Reserva de Contingência | Inclusão Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Objetivo: Atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos | Justificativa: Atender a legislação e demandas imprevistas |

| | |
|--|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0999 - Reserva de Contingência" | 4.084.695,00 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0999 - Reserva de Contingência" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Índice legal e demanda | PERCENTUAL | 0,8300 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | | | |
|-------------------|--|-----------------------|---|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão Alteração |
| Tipo: | Plurianual (continuado) | Classificação: | Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: | 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | |
| Objetivo: | Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos | Justificativa: | Manter e aprimorar os serviços internos dos órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais |

| | |
|---|-----------------------|
| Custo Estimado para o Programa "1008 - Apoio Administrativo" | 241.459.031,90 |
|---|-----------------------|

| Indicadores do Programa "1008 - Apoio Administrativo" | | |
|---|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000002 - Conservação da Frota - Just. e Cidad. | Percentual | 100,0000 |
| 000005 - Relatório Anual de ações administrativas - Obras | Unidade | 1,0000 |
| 000007 - Número de Bairros Regularizados - Planej. | Unidade | 2,0000 |
| 000010 - Número de Atendimentos - Ind. e Com. | Unidade | 100,0000 |
| 000013 - Relatório Anual de atividades - Planej. | Unidade | 1,0000 |
| 000018 - Serviços administrativos conservados - Admin. | Percentual | 100,0000 |
| 000019 - Demandas Jurídicas atendidas - Just. e Cidad. | Unidade | 14.000,0000 |
| 000020 - Número de atividades realizadas - Gov. e Gestão | Percentual | 250,0000 |
| 000021 - Atendimento das necessidades administrativas da secretaria - Gov. e Gestão | Percentual | 95,0000 |
| 000022 - Público atendido - SSMU | percentual | 100,0000 |
| 000023 - Número de atendimentos realizados - SSMU | Unidade | 800,0000 |
| 000024 - Frota de veículos conservada SSMU | Percentual | 97,0000 |
| 000025 - Número de eventos realizados - Ind. e Com. | Unidade | 100,0000 |
| 000026 - Números de convênios realizados - Ind. e Com. | Unidade | 100,0000 |
| 000027 - Acompanhamento de processos - R. I. | Percentual | 100,0000 |
| 000028 - Atendimento às Seretarias Municipais - R. I. | Percentual | 100,0000 |
| 000029 - Número de atendimentos á Câmara, ao Tribunal, à Delegacia de Polícia e outros públicos - R. I. | Unidade | 30,0000 |
| 000030 - Números de processos de Sindicância autuados - R. I. | Unidade | 30,0000 |
| 000031 - Número de atendimento ao Ministério Público - R. I. | Unidade | 50,0000 |
| 000032 - Elaboração de Relatórios de Controle Interno - R. I. | Unidade | 3,0000 |
| 000033 - Verificação de conteúdo do Portal da transparência - R. I. | Unidade | 3,0000 |
| 000034 - Número de mulheres atendidas - Secretaria da Mulher | Percentual | 100,0000 |
| 000035 - Serviços Administrativos mantidos - Turismo | Percentual | 90,0000 |
| 000036 - Manutenção da frota desta secretaria - Agric. | Unidade | 18,0000 |
| 000037 - Manutenção das estruturas instaladas - Agric. | m² | 89.000,0000 |
| 000038 - Manutenção administrativa da sede da secretaria de saúde | Percentual | 100,0000 |
| 000039 - Manutenção dos serviços administrativos - Meio Ambiente | Percentual | 100,0000 |
| 000040 - Manutenção da rotina de trabalho. - Esportes | Percentual | 100,0000 |
| 000041 - Frota conservada. - Admin. | Percentual | 100,0000 |
| 000042 - Conservação da frota. - Planej. | Percentual | 100,0000 |
| 000043 - Atendimento das demandas de cultura. - Cultura | Unidade | 70,0000 |
| 000044 - Conservação da frota. - Fazenda | Percentual | 100,0000 |
| 000045 - Manutenção dos serviços admnistrativos - Fazenda | Percentual | 100,0000 |
| 000046 - Manutenção SIAFIC. - Fazenda | Percentual | 100,0000 |
| 000047 - Manutenção dos serviços administrativos. - Assist. Social | Percentual | 100,0000 |
| 000048 - Conservação da frota. - Assist. Social | Percentual | 100,0000 |

| | | | |
|-------------------|--|-----------------------|---|
| Programa: | 1009 - Defesa Civil | | Inclusão Alteração |
| Tipo: | Plurianual (continuado) | Classificação: | Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: | 02.02.05 - DEFESA CIVIL | | |
| Objetivo: | PRESTAR AUXILIO AS PESSOAS VITIMAS DE ACIDENTES, CATÁSTROFES; TALS COMO : DESLIZAMENTOS, ENCHENTES E OUTRAS EM APOIO AS DEMAIS INSTITUIÇÕES AFINS. | Justificativa: | O MUNICIPIO APRESENTA 41 ÁREAS DE RISCO CATALOGADAS PELO IG – INSTITUTO GEOLÓGICO, SENDO O TRABALHO DA DEFESA CIVIL IMPLEMENTAR AÇÕES PREVENTIVAS E RECUPERATIVAS DESSAS ÁREAS. |

| | |
|---|------------------|
| Custo Estimado para o Programa "1009 - Defesa Civil" | 23.784,30 |
|---|------------------|

| Indicadores do Programa "1009 - Defesa Civil" | | |
|--|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Número de medidas preventivas e recuperativas | Unidade | 400,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

27/04/2023

11:52:50

Exercício de 2024

| | | |
|-------------------|--|--|
| Programa: | 1010 - Comunicação Pública | Inclusão Alteração |
| Tipo: | Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: | 02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO | |
| Objetivo: | Divulgação dos atos da administração pública | Justificativa: Levar conhecimento a população sobre as ações de interesse público |

| | |
|--|------------|
| Custo Estimado para o Programa "1010 - Comunicação Pública" | 858.303,00 |
|--|------------|

| Indicadores do Programa "1010 - Comunicação Pública" | | |
|---|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Relatório Anual | Unidade | 1,0000 |

| | | |
|-------------------|---|---|
| Programa: | 1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social | Inclusão Alteração |
| Tipo: | Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Un. Resp.: | 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA | |
| Objetivo: | Realizar ações de consolidação de serviços públicos, interação, capacitação e treinamento. Prover o suporte ao Prefeito Municipal, por meio da coordenação dos atos de gestão dos negócios públicos e monitoramento dos compromissos e programas estratégicos de governo. | Justificativa: Transparência e capacitação da gestão pública |

| | |
|---|-----------|
| Custo Estimado para o Programa "1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social" | 91.114,31 |
|---|-----------|

| Indicadores do Programa "1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social" | | |
|--|-------------------|------------------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Suporte prestado | Percentual | 80,0000 |
| 000002 - Modernização do Sistema de Gestão de Projetos | Unidade | 1,0000 |
| 000003 - Execução das propostas do Plano de Governo | Percentual | 25,0000 |
| 000004 - Atendimentos realizados | Unidade | 1.700,0000 |
| 000005 - Transparência da Gestão Pública Relatórios Semestrais | Unidade | 2,0000 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|---|-------------------|------------------------|
| Programa: | 0001 - Processo Legislativo | | Inclusão |
| Ação: | 1072 - PROJETOS DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Apoio ao programa ao Poder Legislativo | | |
| Produto: | EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS EM CONDIÇÕES DE USO | | |
| Função: | 01 - Legislativa | Subfunção: | 031 - Ação Legislativa |
| Un. Exec. | 01.01.00 - SECRETARIA DA CAMARA | | |
| Meta física relativa a "EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS EM CONDIÇÕES DE USO" medida em "UNIDADE" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 827.280,00 |

| | | | |
|---|---|-------------------|------------------------|
| Programa: | 0001 - Processo Legislativo | | Inclusão |
| Ação: | 2257 - ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Apoio ao programa do Poder Legislativo | | |
| Produto: | ATIVIDADES MANTIDAS | | |
| Função: | 01 - Legislativa | Subfunção: | 031 - Ação Legislativa |
| Un. Exec. | 01.01.00 - SECRETARIA DA CAMARA | | |
| Meta física relativa a "ATIVIDADES MANTIDAS" medida em "UNIDADE" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 19.896.084,00 |

| | | | |
|---|---|-------------------|------------------------------|
| Programa: | 0002 - Limpeza Pública | | Inclusão |
| Ação: | 2433 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Prevenir o descarte irregular de resíduos | | |
| Produto: | SOBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "SOBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" medida em "TONELADA" | | | 4.500,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 2.812.752,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|------------------------------|
| Programa: | 0002 - Limpeza Pública | | Inclusão |
| Ação: | 2499 - Manutenção da Limpeza Pública | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Realizar a manutenção da limpeza pública e remoção de resíduos oriundos da capina, roçada e poda de árvores em vias da área urbana do Município. | | |
| Produto: | Limpeza Pública da Cidade Mantida | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. | 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Limpeza Pública da Cidade Mantida" medida em "Metros Lineares" | | | 1.000.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 2.068.200,00 |



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|--|
| Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano | Inclusão |
| Ação: 1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: Melhorar as condições de uso de ruas do município | |
| Produto: RUAS. | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "RUAS." medida em "UNIDADE" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 7.477.634,76 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano | Inclusão |
| Ação: 1117 - Revitalização de Áreas Públicas | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: Ação destinada a construção de praças e parques na área urbana do município, provendo aumento de áreas verdes e melhorando as condições de convivência entre a população. | |
| Produto: Praças e parques construídos | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Praças e parques construídos" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 255.702,25 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano | Inclusão |
| Ação: 1118 - Complexos Viários | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: Ação destinada a construção e manutenção de complexos viários, rotatórias e demais estruturas de circulação de veículos. | |
| Produto: Complexos viários implantados | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Complexos viários implantados" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 20.682,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano | Inclusão |
| Ação: 1119 - Regularização de Loteamentos - Execução | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: Ação destinada a regularização de loteamentos no município. | |
| Produto: Loteamentos regularizados | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Loteamentos regularizados" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 4.157.082,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|--|
| Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano | Inclusão |
| Ação: 1134 - Reforma do Teatro Municipal | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Produto: Reforma executada | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Reforma executada" medida em "Unidade" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano | Inclusão |
| Ação: 2291 - OBRAS E MANUTENÇÕES EM GERAL | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Realizar as manutenções em diversas áreas do município | |
| Produto: NÚMERO DE MANUTENÇÕES REALIZADAS | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "NÚMERO DE MANUTENÇÕES REALIZADAS" medida em "UNIDADE" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.302.966,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano | Inclusão |
| Ação: 2501 - Conservação de Vias e Drenagem Urbana | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Ação destinada a execução de serviços de conservação de vias e drenagem em vias urbanas do município. | |
| Produto: VIAS E DRENAGEM URBANA MANTIDAS | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "VIAS E DRENAGEM URBANA MANTIDAS" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.489.492,64 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0004 - Combate a Enchentes | Inclusão |
| Ação: 2503 - Manutenção de Complexos de Drenagem | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Ação destinada ao custeio com a manutenção e gerenciamento de complexos de drenagem já implementados e em operação em áreas urbanas do Município, como estações de bombeamento e piscinões de contenção de águas pluviais. | |
| Produto: Complexos de drenagem mantidos | |
| Função: 17 - Saneamento | Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Complexos de drenagem mantidos" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 188.206,20 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | |
|--|--|--|
| Programa: | 0005 - SEGURANÇA PÚBLICA | Inclusão |
| Ação: | 2506 - Manutenção da Iluminação Pública | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | |
| Finalidade: | Manter e Ampliar a Iluminação Pública visando a segurança e o bem-estar do cidadão | |
| Produto: | Pontos de Iluminação em funcionamento mantidos | |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Un. Exec. | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Pontos de Iluminação em funcionamento mantidos" medida em "Unidade" | | 17.400,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | 6.463.125,00 |

| | | |
|--|---|---|
| Programa: | 0005 - SEGURANÇA PÚBLICA | Inclusão |
| Ação: | 2641 - FUNCOC - Fiscalização de Posturas | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | |
| Finalidade: | | |
| Produto: | Número de imóveis fiscalizados | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Número de imóveis fiscalizados" medida em "Unidade" | | 500,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | 217.161,00 |

| | | |
|---|--|---|
| Programa: | 0006 - MOBILIDADE URBANA | Inclusão |
| Ação: | 2642 - Transporte Urbano de Guaratingueta | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | |
| Finalidade: | | |
| Produto: | Número de passageiros transportados | |
| Função: | 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Un. Exec. | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Número de passageiros transportados" medida em "Unidade" | | 3.819.240,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | 848.996,10 |

| | | |
|--|--|---|
| Programa: | 0006 - MOBILIDADE URBANA | Inclusão |
| Ação: | 2643 - TUG - Rodoviária(Quinzinho Fernandes) | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | |
| Finalidade: | | |
| Produto: | Número de passageiros Embarcados no Terminal | |
| Função: | 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Un. Exec. | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Número de passageiros Embarcados no Terminal" medida em "Unidade" | | 198.450,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | 382.953,08 |



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|--|
| Programa: 0006 - MOBILIDADE URBANA | Inclusão |
| Ação: 2644 - Acessibilidade Universal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Produto: Pontos Adaptados para a acessibilidade nas vias urbanas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Pontos Adaptados para a acessibilidade nas vias urbanas" medida em "Unidade" | 14,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 20.682,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida | Inclusão |
| Ação: 1029 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: Melhorar a infra-estrutura esportiva | |
| Produto: ESPAÇO ESPORTIVO MODERNIZADO | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "ESPAÇO ESPORTIVO MODERNIZADO" medida em "UNIDADE" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 208.888,20 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida | Inclusão |
| Ação: 2517 - Promoção de Eventos Esportivos | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Realizar eventos para promover o Esporte e Lazer. | |
| Produto: EVENTOS REALIZADOS | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "Unidade" | 34,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 630.587,52 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|--|---|-------------------|----------------------------|
| Programa: | 0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida | | Inclusão |
| Ação: | 2518 - Manutenção e Reforma de Equipamentos Públicos | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Prover a manutenção dos equipamentos de esporte e lazer | | |
| Produto: | RELATÓRIO DE OBRAS ELABORADO | | |
| Função: | 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: | 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. | 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "RELATÓRIO DE OBRAS ELABORADO" medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 87.447,48 |

| | | | |
|---|--|-------------------|----------------------------|
| Programa: | 0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida | | Inclusão |
| Ação: | 2519 - Gerenciamento, Implantação e Desenvolvimento do Esporte | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Realizar eventos para promover o Esporte e Lazer. | | |
| Produto: | RELATÓRIO DE ATIVIDADES ELABORADO | | |
| Função: | 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: | 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. | 02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP | | |
| Meta física relativa a "RELATÓRIO DE ATIVIDADES ELABORADO" medida em "Unidade" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 568.755,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|------------------------|
| Programa: | 0009 - Desenvolvimento Cultural | | Inclusão |
| Ação: | 2526 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | PROMOVER EVENTOS E OFICINAS CULTURAIS E COMO TAMBÉM APOIO AOS ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS | | |
| Produto: | EVENTOS REALIZADOS | | |
| Função: | 13 - Cultura | Subfunção: | 392 - Difusão Cultural |
| Un. Exec. | 02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA | | |
| Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "Unidade" | | | 16,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 103.410,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|------------------------|
| Programa: | 0009 - Desenvolvimento Cultural | | Inclusão |
| Ação: | 2526 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | PROMOVER EVENTOS E OFICINAS CULTURAIS E COMO TAMBÉM APOIO AOS ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS | | |
| Produto: | EVENTOS REALIZADOS | | |
| Função: | 13 - Cultura | Subfunção: | 392 - Difusão Cultural |
| Un. Exec. | 02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "Unidade" | | | 28,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 987.565,50 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável | Inclusão |
| Ação: 1122 - Revitalização do Parque Ambiental Santa Luzia | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: TORNAR O PARQUE UM LOCAL DE CONVÍVIO E LAZER PARA A COMUNIDADE | |
| Produto: PARQUE AMBIENTAL SANTA LUZIA REVITALIZADO | |
| Função: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "PARQUE AMBIENTAL SANTA LUZIA REVITALIZADO" medida em "Projeto" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 41.364,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável | Inclusão |
| Ação: 1132 - Restauração Florestal na Microbacia do Rio Guaratinguetá | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Produto: Microbacia restaurada | |
| Função: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Microbacia restaurada" medida em "percentual" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável | Inclusão |
| Ação: 2527 - Praças, Parques e Jardins | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: MANTER OS LOCAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO | |
| Produto: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS CONSERVADO | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "PRAÇAS, PARQUES E JARDINS CONSERVADO" medida em "Unidade" | 85,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.211.914,60 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável | Inclusão |
| Ação: 2528 - Arborização Urbana e Rural | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: MELHORAR A COBERTURA VEGETAL | |
| Produto: NÚMERO DE ÁRVORES PLANTADAS | |
| Função: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "NÚMERO DE ÁRVORES PLANTADAS" medida em "Unidade" | 26,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 196.479,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável | Inclusão |
| Ação: 2529 - Controle Populacional da Fauna Urbana - Cães e Gatos | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: EFETUAR A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS | |
| Produto: NÚMERO DE CASTRAÇÕES REALIZADAS | |
| Função: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "NÚMERO DE CASTRAÇÕES REALIZADAS" medida em "Unidade" | 2.500,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 335.048,40 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável | Inclusão |
| Ação: 2655 - Plano Municipal do Meio Ambiente | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Produto: Plano Desenvolvido | |
| Função: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Plano Desenvolvido" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 51.705,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável | Inclusão |
| Ação: 2656 - Plano Municipal da Mata Atlântica | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Produto: Plano desenvolvido | |
| Função: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Plano desenvolvido" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 25.852,50 |

| | |
|---|---------------------------------|
| Programa: 0011 - Desenvolvimento do Turismo | Inclusão |
| Ação: 1123 - Reformas, ampliação e manutenção de próprios | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: Melhorar os próprios do turismo | |
| Produto: Reformas, ampliação e manutenção realizados | |
| Função: 23 - Comércio e Serviços | Subfunção: 695 - Turismo |
| Un. Exec. 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Reformas, ampliação e manutenção realizados" medida em "Unidade" | 3,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 129.579,97 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---------------------------------|
| Programa: 0011 - Desenvolvimento do Turismo | Inclusão |
| Ação: 2532 - Formatação de produtos turísticos | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Desenvolver eventos | |
| Produto: Eventos realizados | |
| Função: 23 - Comércio e Serviços | Subfunção: 695 - Turismo |
| Un. Exec. 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Eventos realizados" medida em "Unidade" | 13,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.259.047,77 |

| | |
|---|---------------------------------|
| Programa: 0011 - Desenvolvimento do Turismo | Inclusão |
| Ação: 2533 - Implantação e manutenção de Infra-estrutura Turística no Município | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Melhorar o receptivo | |
| Produto: Infraestrutura Turística Implantada | |
| Função: 23 - Comércio e Serviços | Subfunção: 695 - Turismo |
| Un. Exec. 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Infraestrutura Turística Implantada" medida em "Unidade" | 4,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.341,00 |

| | |
|--|---------------------------------|
| Programa: 0011 - Desenvolvimento do Turismo | Inclusão |
| Ação: 2534 - Carnaval | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Promover o carnaval no município | |
| Produto: Carnaval realizado | |
| Função: 23 - Comércio e Serviços | Subfunção: 695 - Turismo |
| Un. Exec. 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Carnaval realizado" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 931.851,29 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0012 - Agropecuária e Agronegócio | Inclusão |
| Ação: 1125 - Criação do SIM Sistema de Inspeção Municipal | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: Realizar o serviço de inspeção | |
| Produto: Estabelecimento inspecionados | |
| Função: 20 - Agricultura | Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal |
| Un. Exec. 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Estabelecimento inspecionados" medida em "Unidade" | 4,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 62.046,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---------------------------------------|
| Programa: 0012 - Agropecuária e Agronegócio | Inclusão |
| Ação: 2537 - Conservação de Estradas Rurais | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter as estradas rurais em condições de uso | |
| Produto: Estradas Rurais Conservadas | |
| Função: 20 - Agricultura | Subfunção: 605 - Abastecimento |
| Un. Exec. 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Estradas Rurais Conservadas" medida em "Km" | 350,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 775.575,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0012 - Agropecuária e Agronegócio | Inclusão |
| Ação: 2538 - Assistência Técnica e Extensão Rural | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atender os produtos rurais | |
| Produto: Visitas realizadas | |
| Função: 20 - Agricultura | Subfunção: 606 - Extensão Rural |
| Un. Exec. 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Visitas realizadas" medida em "Unidade" | 120,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 33.091,20 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0013 - Produtor de Água | Inclusão |
| Ação: 2540 - Proteção às Nascentes de Água | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Melhorar e proteger as nascentes | |
| Produto: Propriedades rurais com nascentes assistidas | |
| Função: 20 - Agricultura | Subfunção: 606 - Extensão Rural |
| Un. Exec. 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Meta física relativa a "Propriedades rurais com nascentes assistidas" medida em "Unidade" | 18,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 367.105,50 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0013 - Produtor de Água | Inclusão |
| Ação: 2542 - Saneamento Rural | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Proteger o meio Ambiente | |
| Produto: Fossas instaladas | |
| Função: 20 - Agricultura | Subfunção: 606 - Extensão Rural |
| Un. Exec. 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Meta física relativa a "Fossas instaladas" medida em "Unidade" | 15,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 20.682,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 0015 - Acesso a Qualificação Profissional | | Inclusão |
| Ação: | 2562 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Qualificar os munícipes para ingressar no mercado de trabalho | | |
| Produto: | Alunos qualificados | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Alunos qualificados" medida em "Unidade" | | | 2.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 187.689,15 |

| | | | |
|---|--|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 1127 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – FUNDAMENTAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade | | |
| Produto: | Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 1127 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – FUNDAMENTAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade | | |
| Produto: | Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade" | | | 7,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 206.820,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 1128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – CRECHES | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade | | |
| Produto: | Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. | 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | | |
| Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 1128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – CRECHES | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade | | |
| Produto: | Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade" | | | 3,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 206.820,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 1129 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – PRÉ-ESCOLAS | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade | | |
| Produto: | Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. | 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | | |
| Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 1129 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – PRÉ-ESCOLAS | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade | | |
| Produto: | Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade" | | | 3,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 206.820,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 1130 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM PRIMAVERA | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Proporcionar melhoria nas instalações | | |
| Produto: | CRECHE CONSTRUIDA | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. | 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | | |
| Meta física relativa a "CRECHE CONSTRUIDA" medida em "PERCENTUAL OBRA" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|--|---|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 1131 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Projeto | | |
| Finalidade: | Proporcionar qualidade/conforto no transporte dos alunos. | | |
| Produto: | ONIBUS | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| Meta física relativa a "ONIBUS" medida em "UNIDADE" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 2563 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter o Ensino fundamental funcionando com qualidade | | |
| Produto: | Demanda de Alunos no Ensino Fundamental Garantida | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Demanda de Alunos no Ensino Fundamental Garantida" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 1.716.606,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 2563 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter o Ensino fundamental funcionando com qualidade | | |
| Produto: | Demanda de Alunos no Ensino Fundamental Garantida | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| Meta física relativa a "Demanda de Alunos no Ensino Fundamental Garantida" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 16.990.263,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|-------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 2564 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter as Creches funcionando com qualidade | | |
| Produto: | Demanda de Alunos na Creche Garantida | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Demanda de Alunos na Creche Garantida" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 1.378.455,30 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | Inclusão |
| Ação: 2564 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter as Creches funcionando com qualidade | |
| Produto: Demanda de Alunos na Creche Garantida | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | |
| Meta física relativa a "Demanda de Alunos na Creche Garantida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.030.947,10 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | Inclusão |
| Ação: 2565 - FUNCIONAMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter as pré-escolas em funcionamento com qualidade | |
| Produto: Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | |
| Meta física relativa a "Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.363.952,60 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | Inclusão |
| Ação: 2565 - FUNCIONAMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter as pré-escolas em funcionamento com qualidade | |
| Produto: Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | |
| Meta física relativa a "Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 831.416,40 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | Inclusão |
| Ação: 2566 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter o Ensino de Jovens e Adultos funcionamento com qualidade | |
| Produto: Alunos Atendidos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos |
| Un. Exec. 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | |
| Meta física relativa a "Alunos Atendidos" medida em "Unidade" | 200,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 41.364,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|--|---|-------------------|-------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 2567 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter e garantir a inclusão dos alunos na rede | | |
| Produto: | Alunos Atendidos | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 367 - Educação Especial |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Alunos Atendidos" medida em "Unidade" | | | 400,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 41.364,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 2568 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Oferecer transporte para os alunos da Rede Pública | | |
| Produto: | Veículos de Transporte Escolar Conservado | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| Meta física relativa a "Veículos de Transporte Escolar Conservado" medida em "Unidade" | | | 35,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 175.797,00 |

| | | | |
|---|---|-------------------|------------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 2569 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Oferecer Merenda Escolar de qualidade | | |
| Produto: | Merendas distribuídas por dia | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 306 - Alimentação e Nutrição |
| Un. Exec. | 02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR | | |
| Meta física relativa a "Merendas distribuídas por dia" medida em "Unidade" | | | 13.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 5.748.561,90 |

| | | | |
|--|--|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | | Inclusão |
| Ação: | 2570 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Oferecer transporte para os alunos da Rede Pública | | |
| Produto: | Transporte escolar Mantido | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| Meta física relativa a "Transporte escolar Mantido" medida em "Unidade" | | | 35,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 2.399.112,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | Inclusão |
| Ação: 2571 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atender a demanda de vagas no Município | |
| Produto: Alunos atendidos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 367 - Educação Especial |
| Un. Exec. 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Unidade" | 265,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.551.150,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | Inclusão |
| Ação: 2572 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atender a demanda de vagas no Município | |
| Produto: Alunos atendidos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | |
| Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Unidade" | 1.200,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 7.342.110,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0016 - Educação Básica Participativa de Qualidade | Inclusão |
| Ação: 2573 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Oferecer Merenda Escolar de qualidade | |
| Produto: Merenda distribuídas por dia | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição |
| Un. Exec. 02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR | |
| Meta física relativa a "Merenda distribuídas por dia" medida em "Unidade" | 13.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.781.754,30 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão ✓ Alteração |
| Ação: 2579 - Atendimento à demanda espontânea ao órgão gestor de serviços não tipificados | |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atender às demandas espontâneas de serviços | |
| Produto: Demandas Atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Demandas Atendidas" medida em "Unidade" | 45,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 33.163,59 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão ✓ Alteração |
| Ação: 2580 - Serviço Socioassistencial de acolhimento em República Municipal | |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Realizar atendimento as pessoas idosas e com deficiência | |
| Produto: Pessoas atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade" | 35,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 43.272,95 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão ✓ Alteração |
| Ação: 2581 - Bloco de Proteção Social Básica - Federal | |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA | |
| Produto: Pessoas Atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade" | 10.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 620.460,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão ✓ Alteração |
| Ação: 2583 - Bloco de Proteção Social Básica -BCP - Federal | |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: NTEGRAÇÃO E INCLUSÃO DO ATENDIDO NA VIDA COMUNITÁRIA, TORNANDO-O MENOS DESIGUAL, VISANDO, EXERCER ATIVIDADES QUE LHE GARANTAM A SOBREVIVÊNCIA COM DIGNIDADE. | |
| Produto: Atendimentos Realizados | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Atendimentos Realizados" medida em "Unidade" | 130,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 4.136,40 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|---|---|-------------|
| Programa: | 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão |
| Ação: | 2584 - Programa de Transferência de Renda Direta - Municipal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | ATENDER FAMÍLIAS OU PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, CRIANDO POSSIBILIDADES PARA A EMANCIPAÇÃO, O EXERCÍCIO DA AUTONOMIA DOS ATENDIDOS E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| Produto: | Atendimentos Realizados | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Atendimentos Realizados" medida em "Unidade" | | | 137,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 862.439,40 |

| | | | |
|--|--|---|-------------|
| Programa: | 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão |
| Ação: | 2585 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único - IGD/BF - Federal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, VISANDO A INCLUSÃO DAS PESSOAS VULNERÁVEIS A PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA INTERSETORIAL | | |
| Produto: | Famílias atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade" | | | 10.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 269.900,10 |

| | | | |
|---|---|---|-------------|
| Programa: | 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão |
| Ação: | 2586 - Benefícios Eventuais | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E ÀS SUAS FAMÍLIAS QUE NÃO TÊM CONDIÇÕES DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA COM O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ADVERSAS OU QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO CIDADÃO E SUA FAMÍLIA, COMO TAMBÉM, POTENCIALIZADORA DE ACESSO A OUTROS DIREITOS, | | |
| Produto: | Pessoas atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade" | | | 6.230,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 724.585,60 |

| | | | |
|---|--|--|-------------|
| Programa: | 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão |
| Ação: | 2587 - Rede de Proteção Social Básica - Estadual | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA | | |
| Produto: | Pessoas atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade" | | | 470,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 269.900,10 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2588 - Programas de Atualização Profissional para as Pessoas com Idade Superior a 40 anos | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: APERFEIÇOAMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO | |
| Produto: Pessoas atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade" | 37,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 53.386,45 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2589 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD/SUAS - Federal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA | |
| Produto: Pessoas atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade" | 10,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 44.673,12 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2590 - Programas e Projetos Sociais Intersectoriais | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: VALORIZAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE INICIATIVA DAS ENTIDADES SOCIAIS, VIABILIZANDO PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS PARA ESPORTE, A CULTURA, A INCLUSÃO SOCIAL, A SEGURANÇA ALIMENTAR, A EDUCAÇÃO, A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, A TERCEIRA IDADE PARA PESSOAS EM | |
| Produto: Pessoas atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade" | 40,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 37.372,37 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2591 - Conselho Municipal de Assistência Social | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: GESTÃO DO CONSELHO | |
| Produto: Conselho Mantido | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Conselho Mantido" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 21.355,20 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|---|-------------------|-------------------------------|
| Programa: | 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão |
| Ação: | 2592 - Vigilância Socioassistencial - Municipal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DEDICADA A APOIAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DE SUPERVISÃO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DO PROVIMENTO DE DADOS, INDICADORES E ANÁLISES, VISANDO, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO QUE INCIDEM SOBRE | | |
| Produto: | Equipamentos mantidos | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Equipamentos mantidos" medida em "Unidade" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 37.370,31 |

| | | | |
|---|---|-------------------|-------------------------------|
| Programa: | 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão |
| Ação: | 2593 - Educação Continuada de Aprimoramento do Trabalho do SUAS | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS | | |
| Produto: | Trabalhadores capacitados | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Trabalhadores capacitados" medida em "Unidade" | | | 86,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 21.355,20 |

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------------------|
| Programa: | 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão |
| Ação: | 2608 - Proteção Social Básica - Municipal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA | | |
| Produto: | Pessoas Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade" | | | 10.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 103.569,25 |

| | | | |
|---|--|-------------------|--|
| Programa: | 0017 - Gestão de proteção social básica | | Inclusão |
| Ação: | 2609 - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente - Municipal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA | | |
| Produto: | Pessoas Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade" | | | 470,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 514.443,03 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2610 - Proteção Social Básica a Criança, Adolescente e Adultos - Municipal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA | |
| Produto: Pessoas Atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade" | 464,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 104.635,41 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2611 - Proteção Social Básica no Domicílio para Idosos - Municipal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: PROMOÇÃO DO ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA AOS SERVIÇOS E A TODA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCO, A EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO, COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA, CIDADANIA E INCLUSÃO NA VIDA SOCIAL | |
| Produto: Pessoas Atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade" | 14,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 38.438,53 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2612 - Gestão do SUAS - IGD/SUAS - Municipal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA | |
| Produto: Pessoas Atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade" | 86,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 47.513,79 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2646 - Atendimento a mulheres vítimas de violência | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Produto: Mulheres atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Mulheres atendidas" medida em "Unidade" | 30,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 103.352,09 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2651 - Fortalecimento do CADUNICO - Estado | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atendimento as famílias | |
| Produto: famílias atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "famílias atendidas" medida em "Famílias" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0017 - Gestão de proteção social básica | Inclusão |
| Ação: 2653 - Programa Prospera Família- Estadual | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Produto: Famílias atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Famílias" | 80,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 65.719,12 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2594 - Bloco de Proteção Social Especial - Federal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | |
| Produto: Famílias atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade" | 120,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 288.513,90 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2595 - Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Estadual | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atendimento de famílias com vínculos rompidos | |
| Produto: Famílias atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade" | 120,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 191.308,50 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|--|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2596 - Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Criança e Adolescente - Estadual | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atendimento de famílias com vínculos rompidos | |
| Produto: Famílias atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade" | 20,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 21.716,10 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2597 - Centro de Apoio e Abrigo às Vítimas de Direitos Violados | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atendimento de famílias com princípios de rompimento de vínculos | |
| Produto: Mulheres atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Mulheres atendidas" medida em "Unidade" | 16,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 36.260,72 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2598 - Centro de Referência da Pessoa em Situação de Rua - Federal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM INDIVIDUAIS E COLETIVOS, OFICINAS E ATIVIDADES DE CONVÍVIO E SOCIALIZAÇÃO, ALÉM DE AÇÕES QUE INCENTIVEM O PROTAGONISMO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, FORTALECENDO | |
| Produto: Pessoas atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 51.705,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2613 - Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | |
| Produto: Famílias Atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 111.682,80 |



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|--|---|-------------------|--|
| Programa: | 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão |
| Ação: | 2614 - Bloco de Proteção Social Especial a Criança e Adolescente - Federal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | | |
| Produto: | Famílias Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | | | 30,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 124.092,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|-------------------------------|
| Programa: | 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão |
| Ação: | 2615 - Bloco de Proteção Social Especial a Adultos e Familiares - Federal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | | |
| Produto: | Famílias Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | | | 50,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 124.092,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|--|
| Programa: | 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão |
| Ação: | 2616 - Bloco da Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | | |
| Produto: | Famílias Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | | | 219,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 123.057,90 |

| | | | |
|--|---|-------------------|-------------------------------|
| Programa: | 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão |
| Ação: | 2617 - Proteção Social Especial - Municipal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | | |
| Produto: | Famílias Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | | | 10.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 6.632,72 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|--|---|-------------------|--|
| Programa: | 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão |
| Ação: | 2618 - Proteção Social Especial a Criança e Adolescente - Municipal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | | |
| Produto: | Famílias Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | | | 416,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 721.770,78 |

| | | | |
|--|---|-------------------|----------------------------|
| Programa: | 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão |
| Ação: | 2619 - Proteção Social Especial a Idosos - Municipal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | | |
| Produto: | Famílias Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 241 - Assistência ao Idoso |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 377.829,12 |

| | | | |
|--|---|-------------------|-------------------------------|
| Programa: | 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão |
| Ação: | 2620 - Proteção Social Especial a Adultos e Familiares - Municipal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS. | | |
| Produto: | Famílias Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | | | 50,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 188.325,12 |

| | | | |
|--|---|-------------------|--|
| Programa: | 0018 - Gestão de proteção especial | | Inclusão |
| Ação: | 2621 - Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade a Pessoas com Deficiência - Estadual | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Atendimento de famílias com vínculos rompidos | | |
| Produto: | Famílias Atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | | | 190,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 87.898,50 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|--|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2622 - Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade a Idosos - Estadual | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atendimento de famílias com vínculos rompidos | |
| Produto: Famílias Atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 229.570,20 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2623 - Centro de Referência da Pessoa em Situação de Rua - Municipal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM INDIVIDUAIS E COLETIVOS, OFICINAS E ATIVIDADES DE CONVÍVIO E SOCIALIZAÇÃO, ALÉM DE AÇÕES QUE INCENTIVEM O PROTAGONISMO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, FORTALECENDO | |
| Produto: Pessoa Atendida | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoa Atendida" medida em "Unidade" | 50,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 55.270,58 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2648 - Rede de Proteção Social Especial a Pessoas com deficiência - Municipal | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atendimento ao maior número de pessoas com deficiência | |
| Produto: Pessoas atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 65.130,72 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2650 - Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade - Estadual | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Produto: Nº Atendimentos | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Nº Atendimentos" medida em "Unidade" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0018 - Gestão de proteção especial | Inclusão |
| Ação: 2652 - Proteção a POP de rua em situações de calamidades públicas e de emergências - Estado | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Produto: Pessoas atendidas | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Pessoas atendidas" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0019 - Conselho Tutelar | Inclusão |
| Ação: 2599 - Manutenção do Conselho Tutelar | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Assegurar a manutenção do Conselho Tutelar | |
| Produto: Assistência ao Adolescente | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Un. Exec. 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Assistência ao Adolescente" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 371.395,98 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0020 - Fundo da Criança e do Adolescente | Inclusão |
| Ação: 2600 - Fundo da Criança e do Adolescente | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção do CMDCA | |
| Produto: Assistência a Criança e Adolescente | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Un. Exec. 02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Meta física relativa a "Assistência a Criança e Adolescente" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 310.230,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0022 - Serviço Municipal de Trânsito | Inclusão |
| Ação: 1121 - Engenharia de Tráfego e de Campo | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: Elaboração de projetos com a finalidade de melhorar a mobilidade urbana | |
| Produto: Projetos de Engenharia Executados | |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Un. Exec. 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Meta física relativa a "Projetos de Engenharia Executados" medida em "Unidade" | 14,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 806.598,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|--|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 0022 - Serviço Municipal de Trânsito | | Inclusão |
| Ação: | 2509 - Educação no Trânsito | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Conscientização e formação de crianças das escolas municipais quanto a cidadania e segurança no trânsito | | |
| Produto: | Pessoas atendidas | | |
| Função: | 06 - Segurança Pública | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | |
| Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade" | | | 55.125,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 26.266,14 |

| | | | |
|--|---|-------------------|------------------------|
| Programa: | 0022 - Serviço Municipal de Trânsito | | Inclusão |
| Ação: | 2510 - Sinalização de Trânsito | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter e melhorar a sinalização vertical e horizontal de trânsito visando a segurança e fluidez no trânsito | | |
| Produto: | vias e locais sinalizados | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos |
| Un. Exec. | 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | |
| Meta física relativa a " vias e locais sinalizados" medida em "Unidade" | | | 243,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 1.147.851,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|------------------------|
| Programa: | 0022 - Serviço Municipal de Trânsito | | Inclusão |
| Ação: | 2511 - Policiamento e Fiscalização de Trânsito | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter a ordem, fluidez e segurança no trânsito por meio da ação dos agentes de trânsito | | |
| Produto: | Atendimentos às Ocorrências realizados | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos |
| Un. Exec. | 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | |
| Meta física relativa a "Atendimentos às Ocorrências realizados" medida em "Percentual" | | | 96,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 4.032.990,00 |

| | | | |
|---|---|-------------------|----------------------|
| Programa: | 0101 - Atenção Básica a Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manutenção da rotina de trabalho | | |
| Produto: | Demanda Atendida | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|--|-------------------|----------------------|
| Programa: | 0101 - Atenção Básica a Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2546 - Atendimento em Atenção Básica | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | A atenção básica é o atendimento inicial, cabe ao serviço orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica funciona, po | | |
| Produto: | Consultas especialidades básicas realizadas | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec. | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Consultas especialidades básicas realizadas" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|----------------------|
| Programa: | 0101 - Atenção Básica a Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2546 - Atendimento em Atenção Básica | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | A atenção básica é o atendimento inicial, cabe ao serviço orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica funciona, po | | |
| Produto: | Consultas especialidades básicas realizadas | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Consultas especialidades básicas realizadas" medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 7.133.495,05 |

| | | | |
|--|---|-------------------|----------------------|
| Programa: | 0101 - Atenção Básica a Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2548 - Atendimento em Saúde Bucal | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Ampliar o atendimento e melhorar as condições de saúde bucal da população de Guaratinguetá. | | |
| Produto: | Consulta odontológica realizadas | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Consulta odontológica realizadas" medida em "Unidade" | | | 37,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 584.266,50 |

| | | | |
|---|--|-------------------|----------------------|
| Programa: | 0101 - Atenção Básica a Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2549 - Atendimento Médico em Especialidades | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, por meio da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e intervenções cirúrgicas | | |
| Produto: | Unidade de serviços especializados mantidos | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Unidade de serviços especializados mantidos" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|--|
| Programa: 0101 - Atenção Básica a Saúde | Inclusão |
| Ação: 2550 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Garantir a estruturação e o fortalecimento das unidades de Saúde | |
| Produto: Unidades de Saúde (Construída, Ampliada e/ou Reformada) | |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec. 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta física relativa a "Unidades de Saúde (Construída, Ampliada e/ou Reformada)" medida em "Unidade" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0102 - Atenção Especializada a Saúde | Inclusão |
| Ação: 2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec. 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0102 - Atenção Especializada a Saúde | Inclusão |
| Ação: 2547 - Atendimento em Pronto Socorro | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atender pacientes que estejam em estado de Urgência ou Emergência, ou seja, pessoas que correm risco eminente de vida, como acidentados, suspeita de infartos, derrames, apendicite, pneumonia, fraturas, entre outras complicações. | |
| Produto: Plano Operativo Avaliado e Relatório Quadrimestral de Acompanhamento das Metas Secretaria Municipal | |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec. 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta física relativa a "Plano Operativo Avaliado e Relatório Quadrimestral de Acompanhamento das Metas Secretaria Municipal" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 32.764.941,45 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0102 - Atenção Especializada a Saúde | Inclusão |
| Ação: 2549 - Atendimento Médico em Especialidades | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, por meio da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e intervenções cirúrgicas | |
| Produto: Unidade de serviços especializados mantidos | |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec. 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta física relativa a "Unidade de serviços especializados mantidos" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 44.862.112,12 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|--|-------------------|---|
| Programa: | 0102 - Atenção Especializada a Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2550 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Garantir a estruturação e o fortalecimento das unidades de Saúde | | |
| Produto: | Unidades de Saúde (Construída, Ampliada e/ou Reformada) | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Unidades de Saúde (Construída, Ampliada e/ou Reformada)" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|---|
| Programa: | 0102 - Atenção Especializada a Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2552 - Reabilitação Física e/ou Mental | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 PACIENTES/MÊS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO INTEGRAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA O SERVIÇO DE EQUOTERAPIA E DEMAIS REABILITAÇÕES DEVIDO AÇÕES JUDICIAIS | | |
| Produto: | PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS REABILITADOS | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS REABILITADOS" medida em "Unidade" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 39.874,90 |

| | | | |
|---|--|-------------------|---|
| Programa: | 0102 - Atenção Especializada a Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2553 - SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Atendimento precoce à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica | | |
| Produto: | Relatório anual de atividades do SAMU elaborado | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Relatório anual de atividades do SAMU elaborado" medida em "Unidade" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 5.961.435,52 |

| | | | |
|---|---|-------------------|---------------------------------|
| Programa: | 0105 - Vigilância em Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manutenção da rotina de trabalho | | |
| Produto: | Demanda Atendida | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|--|-------------------|---------------------------------|
| Programa: | 0105 - Vigilância em Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2551 - Vigilância em Saúde | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das d | | |
| Produto: | Serviços de Vigilância em Saúde Fortalecido | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Un. Exec. | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Serviços de Vigilância em Saúde Fortalecido" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|---|--|-------------------|---------------------------------|
| Programa: | 0105 - Vigilância em Saúde | | Inclusão |
| Ação: | 2551 - Vigilância em Saúde | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das d | | |
| Produto: | Serviços de Vigilância em Saúde Fortalecido | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Serviços de Vigilância em Saúde Fortalecido" medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 1.874.823,84 |

| | | | |
|---|---|-------------------|---|
| Programa: | 0106 - Assistência Farmacêutica | | Inclusão |
| Ação: | 2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manutenção da rotina de trabalho | | |
| Produto: | Demanda Atendida | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|---|---|-------------------|---|
| Programa: | 0106 - Assistência Farmacêutica | | Inclusão |
| Ação: | 2545 - Assistência Farmacêutica | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Garantir as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. | | |
| Produto: | Ciclo da Assistência Farmacêutica Implementado | | |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico |
| Un. Exec. | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Meta física relativa a "Ciclo da Assistência Farmacêutica Implementado" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 3.104.826,60 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|--|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 0409 - Fundo Social de Solidariedade | | Inclusão |
| Ação: | 2368 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS SOCIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Contribuir p/ promover ações de integração entre as políticas setoriais | | |
| Produto: | ATENDIMENTO DE PESSOAS | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | |
| Meta física relativa a "ATENDIMENTO DE PESSOAS" medida em "Nº ATENDIMENTO" | | | 10.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 341.253,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 0706 - Ouvidoria Municipal | | Inclusão |
| Ação: | 2349 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA OUVIDORIA | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Dar suporte para os serviços da ouvidoria | | |
| Produto: | SERVIÇOS MANTIDOS | | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 10.341,00 |

| | | | |
|--|--|-------------------|---------------------------------|
| Programa: | 0902 - Serviço da Dívida | | Inclusão |
| Ação: | 0005 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Operação especial | | |
| Finalidade: | Efetuar o pagamento da dívida | | |
| Produto: | DÍVIDA PAGA | | |
| Função: | 28 - Encargos especiais | Subfunção: | 843 - Serviço da Dívida Interna |
| Un. Exec. | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "DÍVIDA PAGA" medida em "PERCENTUAL" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 13.768.007,40 |

| | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Programa: | 0902 - Serviço da Dívida | | Inclusão |
| Ação: | 0014 - Ofícios Requisitórios | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Operação especial | | |
| Finalidade: | Atender as requisições da Justiça | | |
| Produto: | OFICIOS PAGOS | | |
| Função: | 28 - Encargos especiais | Subfunção: | 846 - Outros Encargos Especiais |
| Un. Exec. | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "OFICIOS PAGOS" medida em "Percentual" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 0902 - Serviço da Dívida | Inclusão |
| Ação: 0015 - Precatórios | ✓ Alteração |
| Tipo: Operação especial | |
| Finalidade: Atender ao pagamento dos precatórios | |
| Produto: SENTENÇAS PAGAS | |
| Função: 28 - Encargos especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| Un. Exec. 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "SENTENÇAS PAGAS" medida em "Percentual" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0902 - Serviço da Dívida | Inclusão |
| Ação: 0016 - Atendimento de Sentenças Judiciais | ✓ Alteração |
| Tipo: Operação especial | |
| Finalidade: | |
| Produto: Processos Pagos | |
| Função: 28 - Encargos especiais | Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |
| Un. Exec. 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Processos Pagos" medida em "Processos" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 7.327.012,14 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0999 - Reserva de Contingência | Inclusão |
| Ação: 9001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | ✓ Alteração |
| Tipo: Reserva de contingência | |
| Finalidade: Atender a Lei de Responsabilidade Fiscal | |
| Produto: RESERVA TÉCNICA | |
| Função: 99 - Reserva de Contingência | Subfunção: 999 - Reserva de Contingência |
| Un. Exec. 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "RESERVA TÉCNICA" medida em "PERCENTUAL" | 0,8300 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 4.084.695,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 1133 - Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Produto: Plano Diretor realizado | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Plano Diretor realizado" medida em "Percentual" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2264 - CUSTAS JUDICIAIS | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Para atender a legislação | |
| Produto: SENTENÇAS EM ORDEM | |
| Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial |
| Un. Exec. 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "SENTENÇAS EM ORDEM" medida em "UNIDADE" | 14.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 192.708,67 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DA JUSTICA E CIDADANIA | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Dar suporte para secretaria desenvolvern suas atividades | |
| Produto: SERVIÇOS MANTIDOS | |
| Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL" | 90,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.413.493,39 |

| | |
|---|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2329 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Atender aos honorarios dos procuradores | |
| Produto: FUNDO MANTIDO | |
| Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial |
| Un. Exec. 02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS | |
| Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE" | 330,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 130.670,51 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2476 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.027.794,20 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 75.696,12 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 82.728,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 22.853,61 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 44.983,35 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 44.259,48 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 217.161,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 9,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 39.794,24 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 59,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.406.376,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 20 - Agricultura | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 18,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 465.345,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2478 - Junta do Serviço Militar | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Dar suporte para a JSM desenvolver suas atividades | |
| Produto: Dar suporte para a JSM desenvolver suas atividades | |
| Função: 05 - Defesa Nacional | Subfunção: 153 - Defesa Terrestre |
| Un. Exec. 02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | |
| Meta física relativa a "Dar suporte para a JSM desenvolver suas atividades" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 40.846,95 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2479 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Defesa Civil | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Ordem de serviços emitidas | |
| Função: 06 - Segurança Pública | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.02.05 - DEFESA CIVIL | |
| Meta física relativa a "Ordem de serviços emitidas" medida em "Unidade" | 550,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 109.614,60 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2482 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Comunicação | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Relatório Anual de Atividades Elaboradas | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO | |
| Meta física relativa a "Relatório Anual de Atividades Elaboradas" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 58.943,70 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2484 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Controle e Alertas à Administração Pública | |
| Produto: Relatórios Elaborados | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 124 - Controle Interno |
| Un. Exec. 02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Relatórios Elaborados" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.341,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2487 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Relatório Anual das Atividade Elaboradas | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Relatório Anual das Atividade Elaboradas" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.395.732,93 |

| | |
|---|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2488 - Regularização Fundiária - Projetos | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Legalização dos Bairros | |
| Produto: Bairros Regularizados | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 127 - Ordeamento Territorial |
| Un. Exec. 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Bairros Regularizados" medida em "Unidade" | 2,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 467.413,20 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2489 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 11.557.225,69 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2492 - Manutenção dos Serviços Administrativos | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Serviços Mantidos | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Serviços Mantidos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 14.511.398,24 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2494 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Obras | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 13.436.456,49 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2495 - Gerenciamento de Frotas | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da frota | |
| Produto: Frota Conservada | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.119.930,30 |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2498 - Manutenção do Corpo de Bombeiros | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Custear as operações, alimentação e processos gerenciais do Corpo de Bombeiros de Guaratinguetá | |
| Produto: Número de Atendimentos realizados | |
| Função: 06 - Segurança Pública | Subfunção: 181 - Policiamento |
| Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Número de Atendimentos realizados" medida em "Unidade" | 800,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 579.096,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2504 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Público atendido | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Público atendido" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 6.644.092,50 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2516 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 4.101.490,32 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2520 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Governo | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Anuário de Atividades | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Anuário de Atividades" medida em "Unidade" | 95,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 830.279,74 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2522 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Indústria, Comércio e Gestão de Convênios | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 733.900,77 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2523 - Atividades de fomento à iniciativa empresarial | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Promover eventos e ofertar cursos (próprios ou em parceria) para capacitar os empresários e trazer novas empresas para o município. | |
| Produto: Atividades de fomento realizadas | |
| Função: 23 - Comércio e Serviços | Subfunção: 691 - Promoção Comercial |
| Un. Exec. 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Atividades de fomento realizadas" medida em "Unidade" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 45.500,40 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2524 - Atração e acompanhamento de emendas e convênios. | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Ir até secretarias estaduais e ministérios para conseguir novos convênios para o município e acompanhar o desenvolvimento dos convênios. | |
| Produto: Convênios realizados | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Convênios realizados" medida em "Unidade" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 45.500,40 |

| | |
|---|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2525 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CULTURA | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 13 - Cultura | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |
| Un. Exec. 02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 70,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.941.005,70 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2530 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Meio Ambiente | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 4.658.048,64 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2531 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Turismo | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 90,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.965.927,51 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2535 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Agricultura | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda atendida | |
| Função: 20 - Agricultura | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda atendida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.086.685,09 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2536 - Manutenção do Recinto de Exposições Manoel Soares de Azevedo | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Tornar o local em perfeitas condições de uso | |
| Produto: Relatório anual de manutenção do Recinto elaborado | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Relatório anual de manutenção do Recinto elaborado" medida em "Unidade" | 89.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 361.935,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec. 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 57.318.094,80 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|---|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manutenção da rotina de trabalho | |
| Produto: Demanda Atendida | |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec. 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2554 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – CRECHE | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter e proporcionar a remuneração aos servidores | |
| Produto: Salários e obrigações trabalhistas pagos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 142.705,80 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2555 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – PRÉ ESCOLA | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter e proporcionar a remuneração aos servidores | |
| Produto: Salários e obrigações trabalhistas pagos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 142.705,80 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2556 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – SME | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter e proporcionar a remuneração aos servidores | |
| Produto: Salários e obrigações trabalhistas pagos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 7.569.612,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais27/04/2023
11:57:45**Exercício de 2024**

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2559 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SME | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter e proporcionar a remuneração aos servidores | |
| Produto: Salários e obrigações trabalhistas pagos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.066.106,50 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2560 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – PRÉ-ESCOLA | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores | |
| Produto: Salários e obrigações trabalhistas pagos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec. 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 9.720.540,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2561 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDAMENTAL | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter e proporcionar a remuneração aos servidores | |
| Produto: Salários e obrigações trabalhistas pagos | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 717.415,79 |

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2570 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Oferecer transporte para os alunos da Rede Pública | |
| Produto: Transporte escolar Mantido | |
| Função: 12 - Educação | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Transporte escolar Mantido" medida em "Unidade" | 18,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 243.013,50 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manutenção da rotina de trabalho | | |
| Produto: | Serviços administrativos mantidos | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 5.378.485,43 |

| | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manutenção da rotina de trabalho | | |
| Produto: | Serviços administrativos mantidos | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 241 - Assistência ao Idoso |
| Un. Exec. | 02.14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | |
| Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 34.269,04 |

| | | | |
|---|---|-------------------|--|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manutenção da rotina de trabalho | | |
| Produto: | Serviços administrativos mantidos | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |
| Un. Exec. | 02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
| Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 33.100,51 |

| | | | |
|---|---|-------------------|-------------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manutenção da rotina de trabalho | | |
| Produto: | Serviços administrativos mantidos | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2575 - Manutenção de serviços de Transportes da Secretaria de Assistência | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A FIM DE DIMINUIR A DEPRECIÇÃO | | |
| Produto: | Veículos mantidos | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Veículos mantidos" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|--|--|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2576 - Manutenção e conservação de bens móveis da Assistência Social | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS | | |
| Produto: | Equipamentos mantido | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Equipamentos mantido" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|--|--|-------------------|-------------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2576 - Manutenção e conservação de bens móveis da Assistência Social | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS | | |
| Produto: | Equipamentos mantido | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec. | 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Meta física relativa a "Equipamentos mantido" medida em "Unidade" | | | 9,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 49.743,31 |

| | | | |
|--|---|-------------------|----------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2577 - Fundo municipal dos direitos da pessoa idosa | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | FINANCIAR PROGRAMAS E AÇÕES QUE ASSEGUREM OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ALÉM DE CRIAR CONDIÇÕES PARA PROMOVER A AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA DESSE SEGMENTO NA SOCIEDADE | | |
| Produto: | Idosos Atendidos | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 241 - Assistência ao Idoso |
| Un. Exec. | 02.14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | |
| Meta física relativa a "Idosos Atendidos" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|---|-------------------|--|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2578 - Fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | ASSEGURAR RECURSOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA AUTONOMIA, DA INCLUSÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA | | |
| Produto: | Pessoas com deficiência atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |
| Un. Exec. | 02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
| Meta física relativa a "Pessoas com deficiência atendidas" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|--|--|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2601 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – FUNDAMENTAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter e proporcionar a remuneração aos servidores | | |
| Produto: | Salários e obrigações trabalhistas pagos | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Porcentagem" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 54.261.976,28 |

| | | | |
|---|---|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2602 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – APOIO – FUNDAMENTAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores | | |
| Produto: | Salários e obrigações trabalhistas pagos | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 562.800,01 |

| | | | |
|---|--|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2603 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – APOIO – PRÉ-ESCOLA | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores | | |
| Produto: | Salários e obrigações trabalhistas pagos | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 101.652,03 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|---|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2604 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – CRECHE | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores | | |
| Produto: | Salários e obrigações trabalhistas pagos | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 15.656.274,00 |

| | | | |
|---|---|-------------------|--------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2605 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – APOIO – CRECHE | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores | | |
| Produto: | Salários e obrigações trabalhistas pagos | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 115.612,38 |

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2606 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores | | |
| Produto: | Salários e obrigações trabalhistas pagos | | |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 367 - Educação Especial |
| Un. Exec. | 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO | | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 2.854.116,00 |

| | | | |
|---|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2624 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Relações Institucionais | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Atendimento e controle a toda esfera municipal. | | |
| Produto: | Atendimento e controle. | | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| Meta física relativa a "Atendimento e controle." medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 1.570.797,90 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|--|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2639 - Manutenção da frota SSMU | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | | | |
| Produto: | Porcentagem da frota de veículos conservados | | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Porcentagem da frota de veículos conservados" medida em "Percentual" | | | 97,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 429.151,50 |

| | | | |
|--|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2645 - Manutenção dos programas de apoio a mulher | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | | | |
| Produto: | Mulheres atendidas | | |
| Função: | 08 - Assistência Social | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.02.07 - ASSESSORIA DA MULHER | | |
| Meta física relativa a "Mulheres atendidas" medida em "Unidade" | | | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 0,00 |

| | | | |
|--|---|-------------------|---|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2645 - Manutenção dos programas de apoio a mulher | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | | | |
| Produto: | Mulheres atendidas | | |
| Função: | 14 - Direitos da Cidadania | Subfunção: | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos |
| Un. Exec. | 02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| Meta física relativa a "Mulheres atendidas" medida em "Unidade" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 620.460,00 |

| | | | |
|---|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1008 - Apoio Administrativo | | Inclusão |
| Ação: | 2647 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Manutenção das ações na implantação do SIAFIC conforme legislação Federal | | |
| Produto: | Siafic Implantado | | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | |
| Meta física relativa a "Siafic Implantado" medida em "UNIDADE" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 5.170,58 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | |
|--|---|
| Programa: 1008 - Apoio Administrativo | Inclusão |
| Ação: 2649 - Manutenção da folha de pagamento - Qualificação Profissional | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Manter o pagamento dos serviços prestados | |
| Produto: Salários e obrigações patronais pagos | |
| Função: 08 - Assistência Social | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| Meta física relativa a "Salários e obrigações patronais pagos" medida em "Percentual" | 0,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 0,00 |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Programa: 1009 - Defesa Civil | Inclusão |
| Ação: 2480 - Medidas Preventivas e recuperativas de defesa civil | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: EFETUAR A PREVENÇÃO PARA AMENIZAR OS EFEITOS DOS FENÔMENOS NATURAIS IMPREVISÍVEIS | |
| Produto: Medidas preventivas e recuperativas realizadas | |
| Função: 06 - Segurança Pública | Subfunção: 182 - Defesa Civil |
| Un. Exec. 02.02.05 - DEFESA CIVIL | |
| Meta física relativa a "Medidas preventivas e recuperativas realizadas" medida em "Unidade" | 400,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 9.306,90 |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Programa: 1009 - Defesa Civil | Inclusão |
| Ação: 2481 - Socorro e Assistência em Emergências | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: PRESTAR AUXILIO AS PESSOAS VITIMAS DE ACIDENTES E CATÁSTROFES | |
| Produto: Pessoas Atendidas | |
| Função: 06 - Segurança Pública | Subfunção: 182 - Defesa Civil |
| Un. Exec. 02.02.05 - DEFESA CIVIL | |
| Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade" | 1.000,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 14.477,40 |

| | |
|---|---|
| Programa: 1010 - Comunicação Pública | Inclusão |
| Ação: 2485 - Publicidade Institucional | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade | |
| Finalidade: Levar informação da Administração Municipal para a popul | |
| Produto: Relatório Anual de Divulgação | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. 02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO | |
| Meta física relativa a "Relatório Anual de Divulgação" medida em "Unidade" | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 429.151,50 |

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

11:57:45

Exercício de 2024

| | | | |
|---|--|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1010 - Comunicação Pública | | Inclusão |
| Ação: | 2486 - Publicidade de Utilidade Pública | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Levar informação da Administração Municipal para a população | | |
| Produto: | Relatório Anual de Divulgação | | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO | | |
| Meta física relativa a "Relatório Anual de Divulgação" medida em "Unidade" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 429.151,50 |

| | | | |
|---|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social | | Inclusão |
| Ação: | 2625 - Participa Guará e Observatório de Políticas Públicas | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | Interação entre população e poder público. Interação de atividades públicas. | | |
| Produto: | Atendimentos realizados | | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| Meta física relativa a "Atendimentos realizados" medida em "Unidade" | | | 1.700,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 45.841,07 |

| | | | |
|--|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social | | Inclusão |
| Ação: | 2640 - Modernização do Sistema de Gestão de Projetos | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | | | |
| Produto: | Software para Gestão de Projetos | | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| Meta física relativa a "Software para Gestão de Projetos" medida em "Unidade" | | | 1,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 22.328,29 |

| | | | |
|--|---|-------------------|---------------------------|
| Programa: | 1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social | | Inclusão |
| Ação: | 2654 - Escritório de Projetos Especiais | | ✓ Alteração |
| Tipo: | Atividade | | |
| Finalidade: | | | |
| Produto: | projetos realizados | | |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec. | 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| Meta física relativa a "projetos realizados" medida em "percentual" | | | 100,0000 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | | 22.944,95 |